Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 248
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 30

Passou o projecto que proroga as sessões legislativas até 2 de dezembro vindouro.

Camara

Rio, 30

Foi approvado o projecto concedendo pensão á viuva do dr. Paula Baptista.

Por proposta do dr. Affonso Costa, deputado por Pernambuco, foram tambem contempladas as viuvas dos deputados Adalberto Guimarães, pela Bahia, e Alberto Bezamat, pelo Estado do Rio.

Crime horroroso

Rio, 30

A policia concluiu o inquerito sobre o crime da rua da Carioca, acareando os criminosos e cumplices, os quaes se contradisseram em accusações reciprocas.

Dr. Assis Brasil

Rio, 30

O dr. Assis Brasil, nosso ministro na Republica Argentina, partiu hoje com destino a esta capital.

O «Jornal do Commercio»

Rio, 30

O importante orgam de publicidade, o *Jornal do Commercio*, elogia a decisão do dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, resolvendo que os governos dos Estados possam fiscalizar a renda dos seus productos a bordo dos navios.

O referido jornal conclue, lamentando que a demora do dr. Bulhões em dar solução ao caso, trouxesse prejuizos ao commercio do Recife.

Palacio do congresso

Rio, 30

O deputado pela Bahia, dr. Augusto Neiva, propoz que se restabelecesse a verba para a construcção do palacio do congresso, a qual havia sido supprimida no orçamento do ministerio do interior.

Augmentos de vencimentos

Rio, 30

Foram conjunctamente approvados em 3.ª discussão, os projectos augmentando os vencimentos dos empregados do thesouro e da caixa de amortização.

Rocca

Rio, 30

O criminoso Eugenio Rocca prometteu fazer amanhan novas e importantes revelações sobre o crime da joelharia Fuoco.

Eleições de Alagôas

Rio, 30

O *Paiz* em artigo de fundo diz que duvida que os proceres politicos se animem a annullar a eleição do Estado de Alagôas depois das provas robustissimas que o dr. J. J. Seabra exhibiu em sua defesa contra o dr. Leite e Oiticica, candidato contestante e apadrinhado pelo *Bloco*.

Concluindo, diz o *Paiz* que os principios preterem os interesses pessoaes.

Guarda nacional

Rio, 30

Foi publicado um decreto creando mais uma brigada de infantaria da guarda nacional no municipio do Recife.

Creditos

Rio, 30

Foram abertos os seguintes creditos: 22:700$000 para pagamento do augmento dos funccionarios do correio desse Estado; 250:000$000 de indemnização á companhia Torrent.

Victimas de inundações

Rio, 30

Seguiu para o senado o projecto concedendo auxilios aos Estados flagellados pelas inundações, que lhes occasionaram muitas victimas.

O Estado de Pernambuco está incluido neste numero.

Contra este projecto votou a bancada pernambucana.

Contagem de antiguidade

Rio, 30

Foi approvado o projecto dando direito aos alferes de contar antiguidade desde a data em que foram nomeados para exercerem commissões de serviços relevantes.

Aposentadoria

Rio, 30

Foi aposentado Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, que exercia o logar de auxiliar technico da commissão de melhoramentos do porto dahi.

Porto da Parahyba

Rio, 30

Foi promovido a chefe das obras do porto do Estado da Parahyba, o ajudante Adolpho Cunha Lima.

Abastecimento d'agua

Rio, 30

A camara approvou o novo plano de abastecimento d'agua do Districto federal.

Cambio

Rio, 30

O cambio fechou hoje a 15 5/16.

EXTERIOR

Naufragio

Lisboa, 30

Proximo do cabo Rocca naufragou o vapor *Baron Hintly*, tendo desapparecido grande numero de tripulantes.

Santos Dumont

Pariz, 30

O *Aero-Clube* festeja a esplendida victoria alcançada pelo aeronauta Santos Dumont com o seu aeroplano, no ultimo concurso.

Banquete

Pariz, 30

Realizou-se o banquete offerecido ao intendente Turot, que recentemente visitou o Rio de Janeiro e inseriu no *Jornal do Commercio* um enthusiastico artigo sobre o Brasil.

Cruzadores portuguezes

Londres, 30

Os cruzadores portuguezes *D. Carlos* e *Adamastor* foram entregues aos estaleiros inglezes, onde serão submettidos a concerto.

Tempestade

Londres, 30

Caiu violenta tempestade na Ilha Gold, causando desastres pessoaes e enormes avarias na flotilha de torpedeiras.

O numero de mortos sobe a 822.

Remoção

Bruxellas, 30

O ministro belga junto ao governo do Brasil foi removido para a Grecia.

O imperador Guilherme

Berlim, 30

Guilherme II está enfermo.

Desastre

Nova-York, 30

Houve um grande desastre no comboio de Pleasantirele.

Foram recolhidos 44 cadaveres, faltando grande numero de passageiros.

Nuncio apostolico

Roma, 30

Informam do Vaticano que monsenhor Ravina será nomeado nuncio apostolico junto ao governo brasileiro.

Politica do Chile

Santiago, 30

O governo chileno modificará o gabinete, como solução á crise politica.

Chuvas

Santiago, 30

No sul desta capital tem chovido torrencialmente.

Invasão de tropas

Lima, 30

Carecem de fundamento as noticias de ter sido invadido o Equador por tropas peruanas.

Exercito paraguayo

Assumpção, 30

O governo ordenou a partida para a Europa do coronel Duarte, que leva a incumbencia de adquirir armamentos para o exercito.

Inundação

Montevidéo, 30

Os temporaes que cairam nesta capital e nos arrabaldes produziram temerosa inundação.

Armamento naval

Buenos-Aires, 30

Continúa activamente a propaganda para um acôrdo entre o Brasil e a Republica Argentina, no intuito de ser mantido o equilibrio do armamento naval.

As viagens rapidas

Buenos-Aires, 30

Estão bem encaminhadas as negociações que têm por fim o estabelecimento das viagens rapidas entre os portos da America do Sul e os da Europa.

Os gafanhotos

Buenos-Aires, 30

Diminuem as invasões dos gafanhotos.

CARTAS DO RIO

Rio, 19 de outubro

SENADO E CAMARA

Teve restrictissima importancia o trabalho do senado nestes ultimos sete dias, pelo que diz respeito ás sessões no recinto.

Na sala do café, nas bancadas depois de levantadas as sessões ou nas salas das commissões diversas, sim, era um gosto perscrutar o que á meia voz falavam os deuses e os proceres, trocando idéas e pensamentos sobre alta politica, sobre o futuro ministerio, a Caixa de Conversão, que o sr. Murtinho pilhericamente chama o *Caixote* ou sobre a eleição de Alagôas.

Falarei, pois, e de preferencia do que foi official, do vencido no augusto recinto.

O sr. Barata Ribeiro está se despedindo do governo, e para isso tres vezes esta semana foi á tribuna, donde, a proposito do provimento de cadeiras da nossa faculdade de medicina, dos crimes sanguinolentos da cidade e coisas outras, disse do presidente da Republica e seus auxiliares amabilidades que de certo elles dispensavam.

Depois o senado approvou em 3.ª discussão, para subirem á sancção, os projectos que amnistiam os revoltosos de Sergipe e Matto-Grosso, o que reduz a um o numero de marechaes do exercito, augmentando os postos de generaes de divisão e de brigada e o que concede á viuva e filhos de José do Patrocinio a pensão de 250$000 mensaes.

Da Caixa de Conversão e da eleição do illustre sr. J. J. Seabra, nada de positivo, tudo incerto e sujeito a confabulações e exigencias partidarias.

O projecto da Caixa, entregue á commissão de finanças, foi distribuido ao representante do Maranhão, sr. Urbano Santos, que o relatará. Virão depois, segundo se diz e se affirma, as emendas convencionadas e das quaes será autor o sr. Feliciano Penna.

S. exc., aceitando o projecto da Caixa de Conversão, em principio, oppõe-se, entretanto, a uma das suas disposições, que aliás só appareceu no terceiro turno do debate da camara.

O sr. Feliciano Penna não deseja que passem para a Caixa de Conversão os saldos em ouro do fundo de garantia, para o simples effeito de emissão garantida por esses saldos; mas s. exc. não estará longe de abandonar a sua impugnação, se os bilhetes emittidos pela Caixa sobre esses saldos só entrarem na circulação para o resgate de notas da circulação actual, de sorte que essas notas inconversiveis terão um succedaneo em notas conversiveis ao cambio fixado.

Evitarão essas emendas a renuncia do sr. Murtinho e a opposição ao projecto pelo sr. Ruy Barbosa annunciada em carta ao sr. Pinheiro Machado?

Pessôa muitissimo chegada ao representante de Matto-Grosso e ministro da fazenda no governo Campos Salles disse-me que não; que s. exc. não irá com a Caixa, emendada ou como está.

Da eleição de Alagôas, o facto official havido foi a reunião da commissão de poderes ante-hontem, sob a presidencia do eminente dr. Rosa e Silva, para conhecer do processo eleitoral e seus documentos.

A commissão, como preliminar e depois de falarem os drs. Seabra e Oiticica, decidiu não receber para computo dos votos, as actas que foram enviadas ao senado, pelo contestante, via correio da Bahia.

A lei eleitoral é clara, expressa e positiva e o dr. Rosa e Silva a leu perante a commissão e a numerosa assistencia.

As actas, diz a lei, serão enviadas pelas mesas eleitoraes ao correio do Estado em que se houver feito a eleição.

O espirito do legislador é fundamentalmente decisivo e teve por fim, claramente, por essa fórma, trancar a porta ás actas falsas. O raciocinio que do caso occorrente resulta não deixa duvidas. Se essas actas não foram enviadas pelas mesas ao correio de Alagôas mas, sim, levadas pelo contestante á repartição postal bahiana, não são actas nem nada.

E por isso a commissão unanimemente resolveu não recebel-as, sem embargo de que o contestante dellas se sirva como documentos de sua contestação.

Poder-se-á dizer que essa resolução já foi um golpe fundo na pretenção do sr. Leite e Oiticica; convem, porém, não esquecer que uma coisa é o trabalho da commissão, suas inspirações e o seu desejo de ver respeitada a lei, outra coisa é o debate no recinto ao influxo do partidarismo e suas exigencias.

Se é exacto, porém, o que me asseguram, a sorte do sr. J. J. Seabra já perigou muito mais; hoje se acredita no seu reconhecimento por 28 ou 30 votos contra 18 a 20, depois dos successivos artigos de quasi toda a imprensa vulnerando uma pretenção partidaria perigosissima á Republica.

O que se afiança como certo é que a Bahia faz questão de vida e morte para que o ex-ministro do interior não entre no senado.

Mas, como fazel-o?

Reconhecendo o sr. Oiticica que teve 403 votos? Annullando a eleição? No primeiro caso, quem tomaria essa tremenda responsabilidade? O sr. Ruy que tanto evangeliza o direito alheio, as liberdades publicas, o respeito á lei e á verdade? O sr. Pinheiro Machado, que neste caso tem sido de accentuadissima discreção, mesmo para seus amigos intimos? Não creio; demais, o senador rio-grandense, visitado pelo venerando mestre sr. Quintino Bocayuva, no seu regresso de Poços de Caldas, viu quanto estava mal impressionado o velho propagandista da Republica ante taes noticias, reputando um descredito inapagavel para o regimen o desconhecimento da verdade no pleito de Alagôas.

Depois, a Bahia já se vae mostrando mais accommodada e menos exigente: ella tambem não gostou da escolha do sr. Miguel Calmon para a pasta da industria e viação no governo futuro, em logar do sr. Augusto de Freitas, que era o seu candidato.

Não gostou, mas resignou-se a aceital-o, convencida de que o futuro presidente quiz agir por si, não consultando a ninguem e não aceitando indicações a respeito.

⁂

A camara andou numa verdadeira calmaria podre, como dizem os navegantes quando o vento de todo não lhes enfuna as velas: reorganização do exercito, discutida ainda e principalmente pelo sr. Thomaz Cavalcante, que apresentou um substitutivo ao projecto primitivo, não obstante um outro do sr. Alcindo Guanabara, que é um trabalho completissimo; discussão das emendas do orçamento do exterior, combatendo os srs. Barbosa Lima, Thomaz Cavalcante e Germano Haslocher a legação junto ao Vaticano e defendendo-a o sr. Valois de Castro.

Sobre o caso de Sergipe, embora quasi amnistiados os seus responsaveis, ainda quer informações o sr. Pedro Moacyr que as requereu ao governo.

Ha mais um projecto de um illustre e estudioso membro da bancada pernambucana: o sr. Esmeraldino Bandeira justificou o amplamente da tribuna, para que os juizes federaes, mesmo em crimes communs, respondam perante o Supremo Tribunal Federal.

UM DUPLO CRIME CRUEL — ESTRANGULAR PARA ROUBAR—ROUBO NUMA JOALHERIA—LADRÕES E ASSASSINOS.

As scenas de sangue e as desordens que se renovaram ainda este anno na ruidosa e bulhenta festa da Penha, nada significaram deante do duplo crime de estrangulamento, dado na noite de domingo, 14 do corrente e praticado com uma ferocidade, uma tão feia premeditação, que levantaram a indignação real de toda a imprensa e de toda a população desta capital. Os jornaes da manhan e os vespertinos, desde o dia 15, quando se descobriu o crime hediondo trazem a attenção da sociedade captiva das descripções minuciosas sobre os detalhes e a marcha triumphante das pesquizas, que honram ao joven delegado da 4.ª circumscripção, dr. Caetano Junior, já tão recommendado por outros successos de argucia e zelo.

As desgraçadas victimas foram dois rapazes italianos, Carlos Fuoco e Paulino Fuoco, irmãos; aquelle, de 22 annos e caixeiro unico e de confiança de seu tio, Jacob Fuoco, proprietario de uma joalheria á rua da Carioca, e este, o Paulino, uma creança de 16 annos, aprendiz de alfaiate, trazido recentemente da Italia pelo Carlos.

O crime occorreu nas mais revoltantes condições e praticou-o duplamente uma quadrilha de scelerados e ladrões da peor especie.

Carlos Fuoco, attraido a um passeio de mar e suggestionado illusoriamente por um encontro amoroso, foi estrangulado no bote de um ladrão de nome Jeronymo Pigatto, estrangulado, despojado das roupas e calçado e afinal lançado ao fundo do mar, com uma pedra do peso de 12 kilogrammas, fortemente amarrada ás costas do cadaver.

Assim livres do caixeiro da joalheria e de posse das chaves do estabelecimento que a victima tinha em um dos bolsos, os bandidos vieram á casa da rua da Carioca, na noite de domingo, logo depois do assassinato e começaram o roubo que se elevou a cincoenta contos em joias e pedras preciosas.

Não tinham, porém, abandonado a joalheria, esperando talvez que a rua fosse de todo deserta, e eis que, de meia noite para 1 hora, foram perturbados por insistentes pancadas na porta: era o joven Paulino que, como de costume, ia dormir em companhia do irmão Carlos, e chamava o repetidamente:

— Carluccio! Carluccio!

A principio os ladrões reluctaram em abrir a porta; mas, ante o redobramento das pancadas e da voz de Paulino inquieto, o que já despertava os visinhos, com receio naturalmente de serem descobertos, abriram de manso meia porta e deram entrada ao desgraçadinho na joalheria ás escuras.

Paulino, batido o trinco, ao envez do irmão estremunhado, encontrou-se accommettido pelos scelerados que em poucos minutos o estrangularam com uma corda, lançando o cadaver para o quarto em que dormiam os dois rapazes, agora assassinados cruelmente.

Estavam salvos os ladrões assassinos, pensaram elles, pondo-se em fuga e antes fechando a porta.

O crime só foi conhecido na manhan de 15, quando, ás 7 1/2 contra os habitos de annos, Jacob Fuoco chegou e encontrou fechado o seu estabelecimento. O encontro do cadaver de Paulino e a desapparição de Carlos deram a principio ao crime sensacional todos os caracteristicos de um mysterio.

Chegou-se a duvidar da probidade do moço caixeiro; chegou-se a pensal-o um fratricida.

Mas a policia, passado o momento de estupefacta desorientação, bem auxiliada pela imprensa, foi de pesquiza em pesquiza, de deducção em deducção juntando circumstancias, concatenando pequenas e vagas informações até reconstruir todo o drama hediondo e cair nas pegadas dos criminosos.

O cadaver de Carlos, por effeito do desprendimento de gazes e da putrefacção veiu á tona tres dias depois, na enseada do Cajú, e ainda com a pedra amarrada ás costas.

Tudo então se aclarou. Presos innumeros ladrões sanguinarios, averiguou-se em pouco não só pelas contradicções nos interrogatorios como por varias testemunhas que os reconheceram e reconheceram o retrato de Carlos, que os assassinos foram Jeronymo Pigatto, Emilio Berreta, Eugenio Roca e Justino Carlos, que embarcaram com a victima na tarde de domingo.

O bote em que foi perpetrado o estrangulamento chama se *Fé em Deus*, pertence a Pigatto e foi encontrado vagando na praia do Cajú. A' escôta da vela faltava um pedaço, que coincide perfeitamente com o que serviu ao estrangulamento.

Os quatro criminosos são todos ladrões sanguinarios, autores de assaltos e roubos provados, entre os quaes o da Casa da Moeda e todos absolvidos pelo jury.

No crime parecem estar envolvidas a horizontal Helena, amante de Berreta, já presa, e uma outra mulher que a policia procura.

O FUTURO PRESIDENTE E AS LOTERIAS

O dr. Affonso Penna externou-se francamente contrario ás loterias, pois dirigiu ha dias ao dr. João Braulio Junior, secretario das finanças do Estado de Minas, o seguinte cartão de applauso ás medidas que o governo vae pôr em pratica para extinguir o jogo do bicho:

« Ao exm. amigo sr. dr. João Braulio Junior o dr. Affonso Penna envia sinceras felicitações pela moralizadora campanha que encetou contra as loterias, sabiamente prohibidas pela Constituição mineira, e que hoje acobertam o pernicioso jogo do bicho, que tantos males está causando ao povo brasileiro. »

EXPOSIÇÃO EM 1908

Brevemente será apresentado á camara um projecto de lei autorizando o governo a despender até 1.000:000$000 com os preparativos para a installação de uma grande exposição nacional nesta capital, em 1908, abrangendo todos os ramos da industria e das artes, inclusive as liberaes.

Durante o anno de 1907 haverá em cada Estado uma exposição preparatoria dos productos que em 1908 terão de vir para o Rio, onde serão construidos 21 pavilhões na praça da Republica ou na Quinta da Bôa-Vista, ficando cada Estado com um pavilhão.

A parte da exposição relativa ás artes liberaes ficará no Palacio Monroe, para todos os Estados reunidos.

O projecto, de autoria do deputado paulista dr. Cardoso de Almeida, tem já grande numero de assignaturas.

FALLECIMENTO

Subitamente acommettido de uma dupla pneumonia falleceu ha tres dias o illustre capitão de engenheiros dr. Ovidio Abrantes, official distincto e estudioso e que já representara o seu Estado, Goyaz, na camara dos deputados.

(Do nosso correspondente).

REPORTAGEM

HOJE

Diversão —concerto no Santa Isabel pelas discipulas de d. Thereza Diniz.

Reuniões—Effectuam-se:

Clube dos espanadores em sua séde; clube C. Mixto ha eiros de S. José, ás 7 horas da noite, á rua Velha n. 14; congregação dos lentes do *Gymnasio Pernambucano*, ás 11 horas do dia.

Leilões—Realizam-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, á rua Augusta n. 220. 1.º andar;

AGENTE TITO PINTO, ás 11 horas, na rua da Matriz n. 40.

Malas—O correio expede:

portos do sul, sua escala, vapor costeiro *S. Francisco*.

Missa—Reza-se:

dr. Aquilino Porto, egreja da Penha, a mandado do dr. Nilo de Miranda.

Publicações a pedido:—Inserimos:

Ao sr. coronel inspector da alfandega, Eduardo de Lima Castro;

Ao Commercio e ao publico, Manuel Nunes de Souza e outros;

Garanhuns, João Leite de A. Cavalcante; *Fabrica Caxias*, Azevedo & C.ª.

×

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria geral do Estado de Pernambuco, em 30 de outubro de 1906.

O secretario geral do Estado, tendo em vista a providencia tomada pelo ministro da justiça no sentido de ser respeitado o disposto no art. 318 da consolidação das leis das alfandegas, conforme telegramma hontem transmittido a s. exc. o sr. desembargador governador do Estado, recommenda ao sr. official da policia maritima que continue a visitar as embarcações entradas no porto desta capital, fazendo cumprir a escala estabelecida pelo citado art. 318 da mesma consolidação. — *Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo.*

— O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, por acto de 29 do corrente, nomeou o major Francisco Ignacio de Lima Cabral e os capitães Henrique Alves Cavalcante e José Francisco Correia de Vasconcellos, para exercerem, por tempo de 2 annos na fórma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3 supplentes do juiz municipal de Pau d'Alho.

Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias, para prestarem o compromisso legal.

×

Esteve hontem no gabinete dos srs. medicos legistas, onde foi vistoriada, a mulher Severina Maria da Paixão, moradora no logar denominado Luca, arrabalde da Magdalena, onde a 28 do corrente foi ferida pelo seu proprio marido Sebastião Gomes da Silva.

A infeliz respondeu tambem a auto de perguntas na repartição da policia, que procede contra o perverso marido.

×

VIDA ACADEMICA

Reunem-se hoje, ao meio dia, no edificio da Faculdade de direito, os alumnos do 5.º anno, afim de resolverem sobre a attitude a tomar em face dos acontecimentos em que se acham envolvidos estudantes dos diversos annos.

— Pelo artista Luiz Santiago, proprietario da *Photographia Juventude*, foram hontem retratados em grupo, no pateo interno do *Collegio Ayres Gama*, os alumnos da Faculdade de Direito.

Deste estabelecimento sairam os academicos ás 2 horas da tarde, para o local acima referido, em garbosa passeata, puxada pela banda do 34.º batalhão de infantaria, gentilmente cedida pelo commando do districto.

Além do grupo geral foram photographados separadamente os estudantes do 3.º e 4.º annos.

×

Elles...

Na casa de detenção foram hontem recolhidos seis amigos do alheio.

Chamam-se estes: Pedro Pereira de Lima e Roque José de Andrade, presos pelo subdelegado do Arraial; José Benedicto Gomes da Silva, preso pelo subdelegado do 4.º districto do Poço da Panella; Manuel Luiz de Lima, vulgo *Gondim* e José de Oliveira e Silva, cognominado José Pilôto, preso pelo subdelegado do bairro de Santo Antonio e finalmente Maria José do Carmo, capturada pela policia do 1.º districto de S. José.

×

Alma religiosa

Na matriz de Afogados haverá amanhan missa solenne com assistencia pontifical, do sr. bispo diocesano, officiando o revdm. padre Moura, coadjuctor da matriz de S. José.

Servirá como mestre de ceremonias o revdm. padre Alberto Pequeno.

Após a chegada de sua exma. revdma. o sr. bispo d. Luiz, entrarão as tercias.

A missa principiará ás 10 horas. Ao Evangelho subirá á tribuna sagrada o nosso amado pastor diocesano.

A missa será cantada pela *schola cantorum* do Seminario de Olinda.

A' tarde effectuar-se-á o encerramento do mez do Rosario, havendo sermão pelo orador sacro, monsenhor dr. José de Oliveira Lopes, findo o qual será cantada uma ladainha, finalizando a festa com a benção do S. S. Sacramento.

O templo achar-se-á caprichosamente ornamentado, tocando no largo da Paz, duas bandas de musica.

⁂ A sociedade *S. Vicente de Paulo* realiza amanhan uma romaria, em homenagem á Virgem Santissima.

Os confrades partirão com destino á Olinda, no trem de 5 horas e um quarto da manhan, afim de assistir á missa e fazer communhão na capella do Seminario, ás 7 horas.

⁂ Na cidade da Escada realizou-se o enterramento do dr. Aquilino Gomes Porto no cemiterio publico daquella cidade, comparecendo ao mesmo grande numero de amigos do pranteado, fazendo se representar a «Sociedade união beneficente 25 de março» da qual elle era socio honorario, pelo seu presidente conforme a nota seguinte: Manoel José Lopes, dr. Epaminondas de Barros, dr. Anasberto Rodrigues dos Passos, barão de Suassuna, dr. Marcionillo Lins, dr. José Martins Fiuza, major José Hermino Pontual, coronel Manoel Antonio dos Santos Dias, coronel João de Barros e Silva, coronel José Pereira de Araujo Filho, major Fabio Velloso Freire, capitão Walfrido de Barros Wanderley, Francisco Joaquim de Souza Junior, Ulysses Vianna de Souza, Sergio Hygino dos Santos Dias Filho, Miguel Joaquim Pereira de Lyra, capitão Novato Pergentino de Senna, Manoel Severino Bruno, José Braulio Correia de Araujo, Joaquim Lopes d'Albuquerque, Joaquim Eloy Carneiro Leão, Antonio B. da Cunha Bitta, Antonio Porfirio Dias, Olympio José dos Santos, Apollonio Tobias V. de Souza, Estevam B. da Silva, Antonio Alves de Lyra, Carlos Ramos Sobrinho, José Felippe Gomes, Argemiro Braga, Manoel Clemente de Souza, drs. Samuel Pontual, Joaquim de Barros Correia, Clementino de Mesquita, Domingos P. Monteiro, Antonio A. de Almeida, Pedro Baptista de Oliveira, Antonio Francisco C. de Araujo, Leonardo Cavalcanti, Fabio da Silveira Barros, Tobias Cezar de Andrade, Nilo de Miranda representado pelo dr. Antonio Machado, Geroncio D. de Arruda Falcão, Paulo Martins, por si e por seu sogro dr. João A. Correia de Oliveira, major Pedro dos Santos Dias, coronel José d'Arruda Falcão, major Santino do Rego Barros, coronel Livino de S. Lins por si e seus irmãos, Pedro dos Santos Pontual e Manoel Tavares representantes da casa M. Colaço e C.ª, capitão Antonio F. Lobo, capitão Joaquim de M. Monteiro, Antonio Wanderley por si e por seu pae o exm. barão de Granito, Pedro Alves, Geroncio Dias d'Arruda Falcão Filho, João de Britto, Carlos Pedrosa, Manuel Sosthenes Cavalcante, José V. Gomes Maganeta, Agnello M. Vieira de Souza, Francisco C. de Queiroz Monteiro, Ismael B. Lins, Marcellino Lima, Miguel Ferreira dos Santos, Manuel Rodrigues, José Joaquim de Queiroz, Adolpho Costa, Antonio Barbosa Leal, Ildefonso Lima, Manuel da Rocha Lins, Antonio F. Benevides, José Espinola, Affonso d'Albuquerque, Bento do Rego Junior, Francisco Maranhão, Antonio Soares Lins, Antonio de Carvalho, Manuel F. da Silva, Godofredo de Hollanda, Victor de Oliveira, Sancho da Silva, Joaquim J. Pereira da Costa, José Antonio Gonsalves, Pedro Rodrigues de Araujo, Ivo L. da Costa Gomes, Guilherme N. d'Andrade, Henrique de Menezes, Henrique P. de Lucena, Francisco Braz, João Campos, Hilario Bertholini, capitão Antonio F. de Araujo Costa, Manuel José Ferreira, major Joaquim Ribeiro, Francisco Aniceto, Joaquim C. Cavalcante, Alfredo M. Falcão, Alfredo Barretto, João Maximo, Henrique Chaves, Antonio Rodrigues, Amaro N. da Silva, Delfino Paredes, Joaquim Marques Filho, João B. Portella, Silvino Rangel, Bernardo Guimarães, Luiz Rocha e Henrique Pessôa.

Tomou tambem parte no prestito, além de outras pessôas cujos nomes escaparam, o revdm. vigario Francisco Raymundo da C. Pedrosa, da matriz até o cemiterio onde pronunciou sentidissima allocução salientando as qualidades que ornavam o morto o dr. Sergio Hygino Dias dos Santos.

⁂ A confraria de São Chrispim e São Chrispiniano, procedeu domingo ultimo a eleição da mesa regedora para o anno de 1906 á 1907, dando em resultado o seguinte:

Provedor, Antonio Tavares de Souza; vice-dito, José Francisco de Sant'Anna; secretario, José Ramos Ferreira; thesoureiro, Jeronymo Emiliano; 1º procurador, Manuel Machado da Silva; 2º dito, Estevam Joaquim de Oliveira; definidores: Manuel dos Santos Cavalcante de Barros, Galdino Agostinho Bezerra, Abel Agostinho Bezerra, Sabino Vicente Ferreira, José Francisco da Costa, Candido da Costa Monteiro, João Rodrigues da Mattos, Custodio Pereira Paiva, Amaro Sebastião Dias, Antonio Francisco de Siqueira e José Roberto da Santa Cruz.

A posse effectuar-se-á no domingo proximo.

×

Ao promoverem disturbios ante-hontem, na freguesia do Recife, os embarcadiços Tito Alves de Menezes, vulgo *Nô* e Bento Porfirio dos Santos, foram presos pela policia dali e enviados para a cadeia, onde permanecem á disposição do respectivo subdelegado do districto.

×

Vida literaria

Sob a presidencia do sr. Victorino Moreira, secretariado pelos srs: Maviael Silva e Vicente de Mello, reuniu-se domingo ultimo a sociedade literaria *Aprigio Guimarães*, em sessão ordinaria. Foi lida e approvada a acta da sessão passada.

Na palestra literaria tomaram parte os srs Henrique Moreira, lendo a chronica, Maviael Silva o seu conto *Amelia*, Aniceto Correia, falando sôbre o amor, Victorino Moreira, lendo a sua poesia *A Ella* e Maviael Silva, dissertando sobre a these *A Falsidade*.

Para a proxima sessão foram sorteados os srs: Benedicto Pinto, para a chronica e Vicente de Mello, para a these.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Por determinação de varias autoridades desta capital, foram hontem postos em liberdade os seguintes presos correccionaes:

Manuel Jorge de Albuquerque, vulgo *Manuel Paca*, José Camillo de Mello, Manuel Antonio do Nascimento, Manuel José, João Claudino da Silva, Calixto Luiz de França, Jorge da Costa, Francisco Hyppolito Bandeira de Mello, Pedro Alves da Silva, Anna Maria da Conceição, Anna Gonçalves da Silva, José Augusto, João dos Santos, cognominado *Genipapo*, Pedro José da Silva, Miguel Jacintho de Moraes, Bernardino Ferreira da Silva, Antonio Felippe, Clementino Antonio, Sebastião Manuel da Conceição, Manuel Demetrio Ferreira, Ernesto Alves dos Santos, Antonio Tavares da Silva, Ignez Eugenia da Silva e Manuel Valentim de Freitas.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Brevemente será inaugurado na villa operaria da fabrica de Camaragibe, um monumento em homenagem á memoria do dr. Carlos Alberto, mandado construir por iniciativa dos empregados da mesma fabrica, com o cocurso dos directores da mesma e de alguns amigos do extincto.

O referido monumento é projecto e trabalho do professor Rodolpho Lima, sendo todo de marmore branco, estando encarregado de esculptural-o o capitão Urbano José de Lima.

⁂ Consta-nos que o sr. bispo d. Luiz pretende visitar a cidade de Bonito, no dia 3 do proximo mez de novembro.

S. exc. partirá daqui no trem das 6 horas da manhan daquelle dia, pela secção S. Francisco da *Great Western*.

⁂ Foram hoje entregues medalhas de bronze, com os respectivos diplomas, aos srs. 2. tenente Miguel Minervino de Moraes e cabo de esquadra Manuel Barbosa de Arruda.

⁂ Reuniu-se hontem a congregação da Faculdade de Direito para terminar o julgamento das provas dos candidatos á vaga da cadeira da primeira secção.

Foram classificados os concorrentes na seguinte ordem: em 1.º dr. Thomaz Caldas; em 2.º dr. Genaro Guimarães; em 3.º dr. Julio Pires; em 4.º dr. Joaquim Amazonas de Almeida e em 5.º dr. Gaspar Loyo.

Hoje reunir-se-á novamente, afim de assignar as propostas para serem enviadas ao sr ministro do interior.

⁂ Hontem pela manhan tomou posse do cargo de medico interno do hospital Pedro II, o dr. Joaquim Felippe da Costa, cargo ultimamente creado pela junta administrativa da *Santa Casa de Misericordia*.

⁂ A bordo do vapor *Danube* é esperado da Europa, no dia 2 de novembro proximo, o sr. dr. Joaquim Loureiro, clinico nesta cidade.

Os seus amigos preparam-lhe festiva recepção.

⁂ Na cabanga foram hontem abatidos 57 bois.

Vida social

Reuniu-se ante-hontem na residencia do seu presidente, major Uriel Campello, o clube das *Nove e Meia do Arraial*.

Tratou-se de varios assumptos tendentes ao proximo carnaval.

E' grande a animação de todos os socios, o que faz crer que seja um successo a exhibição do clube nos proximos folgares de *Momo*.

— RECREATIVA MOCIDADE—Alguns rapazes residentes na Bôa-Vista fundaram uma sociedade com o titulo acima.

A sociedade tem por fim distrair as familias residentes naquelle bairro em danças, convescotes, regatas, etc.

Os socios fundadores, que são em numero superior a 75, esforçam-se para dar o maior brilhantismo ao baile que tencionam dar no proximo dia 15.

Domingo realizar-se-á a eleição da directoria, no logar e hora que serão determinados pela imprensa.

×

O agricultor Severino Leonardo, residente no logarejo Padre, proximo á cidade de Limoeiro, ao concertar, no dia 2 do corrente, uma sua espingarda que se achava carregada, succedeu a arma disparar, indo toda a carga alojar-se no rosto do pobre homem.

O seu estado, porém, não inspira receios.

— Tambem no mesmo municipio e no povoado Catinguba o jornaleiro João José de Oliveira, de volta da caça, tendo entrado na prensa do negociante Manuel Borba, collocou a espingarda junto a uma sacca de algodão, afim de palestrar um pouco com aquelle senhor.

Ao sair, porém, e retirar a arma, esta inesperadamente disparou, ferindo-o na região abdominal.

De ambos os accidentes teve conhecimento a policia dali.

×

Hygiene Publica

A proposito dos casos suspeitos de peste bubonica do municipio de São Lourenço, o dr. inspector de hygiene endereçou o seguinte officio a s. exc. o sr governador do Estado.

Exm. sr. desembargador governador do Estado.—Recebi o telegramma que vos foi mandado de São Lourenço a 24 do corrente, pedindo medidas urgentes em virtude do apparecimento de novos casos de peste, que no dizer do telegramma alarmavam a villa, perturbando a vida commercial e a tranquillidade da população.

O dr. Hortencio de Azevedo commissario enviado anteriormente a pedido do dr. prefeito, havia declarado em nota respectiva a não existencia de casos de peste.

Deante da divergencia entre este commissario e o dr. Chacon que anteriormente tambem fôra áquella villa commissionado por esta inspectoria, resolvi enviar dois medicos com o fim de examinarem todos os doentes da villa, e o resultado da commissão foi que na villa não existe pestoso algum, como podeis verificar do relatorio apresentado que vos envio por cópia.

Deixo de contractar um medico permanente para aquella villa por não existir ali epidemia, ficando, entretanto, á disposição do illustre prefeito do municipio no sentido de mandar verificar qualquer caso suspeito. Saúde e fraternidade.

De volta do municipio de São Lourenço para onde foram commissionados pela inspectoria de hygiene os drs. Hortencio de Azevedo e Eduardo Wanderley, dirigiram ao dr. inspector de hygiene o seguinte officio:

No desempenho da commissão para que nos designastes fomos ao municipio de São Lourenço da Matta, e, desobrigados della, vimos vos apresentar nosso relatorio.

Fomos recebidos pelo dr. prefeito que se promptificou a nos ministrar os elementos necessarios para o desempenho da nossa commissão.

Eram em numero de sete os doentes que visitámos e os unicos existentes na villa.

Delles vos enviamos em nota separada os nomes com os respectivos diagnosticos.

Aqui apenas enumeramos as entidades nosologicas a saber: convalescente de grippe 2, adenites traumaticas suppuradas em via de cicatrisação 2, syphilis secundaria 2 e um de infecção palustre em estado grave.

Dos que colhemos em relação aos obitos havidos, não podiamos concluir em virtude da symptomatologia obscura, que tivesse havido epidemia de peste.

×

Por uso de armas prohibidas, foi hontem guardado na casa de detenção o preto Bernardo Alfredo do Nascimento, preso pelo subdelegado do 1º districto da Graça.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

1.º PUBLICAÇÃO

Luiz da Silva Guimarães e d. Maria Emilia Martins, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

José Antonio Berining e d. Paulina Francisca de Mello, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

VARIAS

Acompanhado de sua gentil esposa, seguirá hoje com destino ao Rio, o dr. Feliciano Motta, a bordo do paquete *S. Salvador*.

Agradecemos-lhe a visita de despedidas que nos veiu trazer e desejamos-lhe feliz viagem.

×

A contar de hoje, estarão abertas até o dia 10 de novembro, na secretaria da Faculdade, as inscripções para os exames de 1.ª época.

Na parte competente desta folha vae inserto edital, para o qual chamamos a attenção dos interessados.

×

Tendo prestado o juramento do estylo, assumiu o cargo de 2º supplente de delegado de Afogados de Ingazeira, o sr Antonio Ignacio dos Santos, que na falta do effectivo e do 1º supplente, está exercendo aquellas funcções, conforme officiou ao dr. chefe de policia.

×

Pelo dr. chefe de policia foi hontem proposto para o cargo de 2º supplente de subdelegado do 3º districto de Nossa Senhora da Lapa, municipio de Goyanna, o sr. José de Lavor Paes Barretto, sendo exonerado o actual.

×

Sómente hoje, ao amanhecer, chegará de Manáos e escala, o paquete nacional *S. Salvador*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Hoje, á noite, continuará sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro.

×

No vapor nacional *Alagôas*, esperado aqui no dia 2 de novembro, deverá chegar ao Rio de Janeiro, o sr Eugenio Silveira, redactor-proprietario da *União Portugueza*, orgam da colonia portugueza no Brasil.

×

O sr. Manuel Alves, mestre da banda da ala esquerda do 1º corpo policial do Estado, acaba de compor o dobrado *Capitão João Izidoro*, a quem foi o mesmo dedicado.

×

Procedente de Sergipe, Villa Nova, Penedo e Maceió entrou hontem ás 9 1/2 da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto, o vapor nacional *Jacuhype*, da companhia Pernambucana.

×

Em resgate de *coupons* apresentados hontem, pagou a companhia ferro-carril ás seguintes associações: Liga protectora dos alfaiates 10$, hospital da Ordem 3.ª do Carmo 28$, Conferencia S. Francisco de Assis 6$, confraria do Coração Eucharistico da Penha 24$, Conferencia de Nossa Senhora de Lourdes da Penha 5$200, Nossa Senhora da Penha 3$200, devoção de S. Sebastião da egreja do Terço 8$, Collegio Salesiano 16$, irman Josepha 8$, pobres d'*A Provincia* 6$, Sociedade beneficente 8 de setembro 6$: total, 336$400.

×

Chegará ao Recife na proxima sexta-feira pela manhan, o paquete inglez *Danube*, da companhia Real Mala.

Ao meio dia zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

Duas vezes casado

Escrevem-nos:

« Subordinadas á epigraphe acima, lemos no *Diario de Pernambuco* de um dos dias da semana finda umas criteriosas linhas que nos dispertaram o desejo de pedir espaço em vosso acreditado orgam para as ligeiras e despretenciosas considerações que se tiverdes a nimia bondade de editar muito nos penhorareis:

— A Constituição de 24 de fevereiro, declarando em seu § 4 do art. 72 que a Republica só reconhece o casamento civil, não fez mais do que lançar as bases sobre que devia assentar a organização da familia; determinando em seu § 3.º do citado artigo que todos os individuos ou confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, firmou apenas o principio de liberdade absoluta de consciencia; estabelecendo em seu § 7 do mesmo artigo que nenhum culto ou egreja gosará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o governo da União ou dos Estados, aboliu o privilegio que fôra dado á religião romana e vedou a qualquer outra seita a concessão futura de igual regalia.

O codigo penal, lei anterior, em seu art. 284, capitulo II, punia o ministro de qualquer confissão que celebrasse as cerimonias religiosas do casamento antes do acto civil.

Houve reclamações, houve consultas dos magistrados que presidiam o acto civil dos casamentos, e o governo da Republica, por avisos de 15 de abril e 20 de junho de 1891, declarou derogado pela Const. o artigo do codigo.

Os padres da Egreja de Roma, lobrigando nesse acto do governo, um proximo ou pelo menos um possivel restabelecimento da religião do Estado, exultaram e, desde então, livres das penas do codigo, eil-os a effectuar casamentos sem o menor criterio e a verberar do pulpito a cerimonia civil, aconselhando á população ignorante a não observancia da lei que garante os direitos da familia.

Em que pese aos sectarios do catholicismo, é esta a tristissima verdade, salvas poucas e muito honrosas excepções, sendo tambem para notar que são elles, os da romana religião, os unicos que assim procedem.

Mas se isso é uma verdade, tambem o é que por parte das autoridades civis os casamentos se vão fazendo de modo pouco cauteloso, desde os effectuados arbitrariamente pela policia, até os de mutuo consenso para os quaes muitas vezes se dispensam formalidades por mero favor.

•

O cod. penal diz no art. 407, Disposições geraes, «Haverá logar a acção penal: § 1.º Por queixa da parte offendida ou de quem tiver qualidade para « representa-la. § 2.º Por denuncia do « ministerio publico, em todos os crimes « e contravenções.

« Exceptuam-se:

« § 2.º os crimes de violencia carnal, « rapto........ em que sómente caberá « proceder por queixa da parte, *salvo « os casos do art.* 274 (O grypho é « nosso). »

Deixemos de lado o caso de procedimento por queixa da parte e tratemos apenas do procedimento official em que o ministerio publico deve funccionar *ex-officio*, independente de representação da offendida, (art. 274 cit.) « § 1.º Se a offendida fôr miseravel ou asylada de « algum estabelecimento de caridade.

§ 2.º Se da violencia carnal resultar morte, perigo de vida ou alteração grave de saúde da offendida.

§ 3.º Este paragrapho não diz respeito á questão de que nos occupamos. »

Assim, pois, concluimos: no caso destes dois paragraphos desde que o individuo houver contraido casamento segundo qualquer rito religioso, se a essa cerimonia não houver precedido ou não succeder o acto civil, cabe ao ministerio publico proceder *ex officio* afim de que seja reparada a honra da mulher e desaffrontada a sociedade em que vive, em bem da moral e da organização da familia.

Esse individuo inquestionavelmente incide na sancção penal do art. 267 do cod. e tem seus cumplices, que são os paes ou pessôas que deram consentimento para a realização do acto e as testemunhas do estylo, salvo se de bôa fé prestaram seu concurso.

De todas as *fraudes* é incontestavelmente o casamento, em qualquer religião, a que com mais facilidade se póde exercer para a deshonra, mórmente entre pessôas sem o menor cultivo intellectual e presas do fanatismo, que faz da mulher sempre uma victima que, ingenua, entrega seus destinos a um homem e que, confiante no seu Deus, se julga muito bem casada.

O homem, a nosso ver, e pensamos que pessoa alguma divergirá, por mais nulla que seja a sua cultura de intellecto, por mais alheio que elle seja á sociedade, é sempre um criminoso, com perfeita noção do mal que committe e que está prompto a abandonar sua victima na primeira occasião sob o fundamento da não validade do seu casamento.

A opinião que deixamos expendida não na temos por simples phantasia mas convencidamente.

Como magistrado nos foram presentes uns autos de habilitação com um requerimento em que se pedia designassemos dia e hora para ter logar o acto civil.

Incidentemente fomos informados pelo official do registo de que o nubente se havia consorciado no religioso, tres e meio annos antes com uma pobre filha menor de um pescador, a qual ainda vivia.

Syndicámos logo do facto, cuja veracidade se comprovou com a certidão do parocho da freguezia, e não nos demorámos em officiar ao promotor publico, remettendo o processado, afim de que denunciasse o criminoso.

Felizmente não se pôde nem terminar a formação da culpa, porque quatro dias [illegible] de legalizar, em audiencia ordinaria do juizo, aquella união illicita de tres e meio annos.

Cremos não haver violado direitos nem violentado consciencias; fizemos apenas cumprir a lei que ampara a honra dos desprotegidos da fortuna.

Terminando, fazemos um appello aos jovens e talentosos collegas do ministerio publico: não consintam que se esteja por ahi impunemente desrespeitando as leis da Republica, á sombra de uma liberdade de consciencia mal entendida; cumpram o art. 274 do codigo penal e terão assim efficazmente concorrido para a bôa organização da familia, sob o regimen da moral e da lei. Se laboramos em erro nos perdôem.—BRIAREU. »

×

Remettem-nos o dr. Trindade Henriques administrador da Recebedoria do Estado:

« Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de outubro de 1906.—Propalando-se que o conflicto ultimamente levantado entre esta repartição e a alfandega fôra provocado por um officio meu *menos cortez* dirigido ao inspector da repartição aduaneira federal, limito-me a publicar, devidamente autorizado por s. exc. o sr. dr. secretario geral do Estado, toda a correspondencia trocada com o inspector da alfandega, durante o corrente anno de 1906, afim de que o publico possa melhor julgar a quem deve caber a culpa da provocação do alludido conflicto, sendo certo que o ultimo officio que dirigi a essa autoridade foi em 29 de agosto ultimo, no qual solicitei delicadamente permissão para ser effectuada uma diligencia a bordo da alvarenga «Alexandrina».

Tendo sido recusada essa permissão não mais me dirigi á repartição aduaneira federal sobre assumpto algum.—*A. da Trindade M. Henriques.* »

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro de 1906.

N. 1994—Ao sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. inspector da Alfandega.

De acôrdo com o disposto no art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas, solicito-vos a expedição das necessarias ordens, no sentido de ser permittido ao conferente desta repartição, Antonio Augusto da Fonseca, verificar uma baldeação que está sendo feita em uma embarcação, cujo nome não póde ser distinguido por se achar ella distante do caes e apprehender a mercadoria ou mercadorias que assim estão sendo baldeadas sem o competente desembaraço fiscal.

Renovo-vos os meus protestos de subida estima e elevado apreço.

Saúde e fraternidade.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Conforme. — *Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Republica dos Estados Unidos do Brasil.—Alfandega de Pernambuco, 22 de janeiro de 1906.—N. 3. Sr. dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques, m. d. administrador da Recebedoria do Estado. Em resposta ao vosso officio n. 1941, de 20 do corrente, cabe-me declarar-vos que tendo o sr. guarda-mór e o conferente dessa repartição, Antonio Augusto da Fonseca, verificado que era sal procedente do Ceará o carregamento da embarcação a que vos referistes no dito officio, não me foi possivel permittir a sua apprehensão, conforme solicitastes, por me ser vedado pela legislação reguladora dos impostos inter-estaduaes. Todavia, não fostes impedido de apprehender essa mercadoria, desde que ella saia da zona fiscal sujeita á jurisdicção desta Alfandega.

Saúde e fraternidade.—(Assignado) O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Conforme.—*Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1906.

N. 2002.—Sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, mui digno inspector da Alfandega.

De posse do vosso officio de hontem datado e que sómente hoje me chegou ás mãos, cumpre-me ponderar-vos que solicitei a apprehensão da mercadoria ou mercadorias que estavam sendo baldeadas em virtude de disposição da legislação aduaneira estadual que submette a um processo simples de desembaraço nesta repartição, sem pagamento da taxa de imposto inter-estadual, a mercadoria vinda de outro Estado; mesmo porque póde essa mercadoria, como acontece no caso vertente, ter similar no Estado e se confundir com a de producção do mesmo Estado.

O Estado reserva a si o direito de fiscalizar o movimento geral da exportação sem intervenção alguma da autoridade aduaneira federal, desde que nenhum acôrdo celebrou com o governo da União para a fiscalização de mercadoria submettida, por força das leis estaduaes, á jurisdicção do fisco estadual.

A competencia do reconhecimento da procedencia da mercadoria na hypothese de que se trata, é deferida a esta repartição perante a qual tem de ser exhibido o respectivo conhecimento de carga para ser desembaraçado. A prova da procedencia da mercadoria é feita perante á Recebedoria pelo seu dono ou consignatario e não pela intervenção official da repartição aduaneira federal.

O facto da mercadoria nacional estar sujeita a imposto de consumo federal não exclue a jurisdicção do fisco estadual para fiscalizal-a na entrada, afim de apurar a sua procedencia e conhecer as relações commerciaes que mantem com os demais Estados da União e isto se acha comprehendido na doutrina do aviso do ministerio da fazenda de 28 de abril de 1897, que declarou que a fiscalização dos ancoradouros, portos, rios e mares, póde ser exercida simultaneamente pelos empregados das repartições aduaneiras federal e do Estado com relação *ao movimento geral da exportação* no qual, logicamente, se acham comprehendidas as mercadorias de outros Estados sobre as quaes têm elles incontestavel fiscalização.

A legislação reguladora dos impostos inter-estaduaes prohibe que os Estados lancem impostos sobre a entrada no seu territorio dos productos dos outros Estados e esta lei o Estado de Pernambuco respeitou e respeita.

Se a mercadoria de que se trata pagou o imposto exigido pelo fisco federal e comprovou perante essa repartição o respectivo pagamento cessou a jurisdicção da Alfandega, a qual não está subordinada a do fisco estadual que exerce aliás jurisdicção mais constitucional que a União, e uma vez que o consignatario da mercadoria não satisfez perante a Recebedoria as formalidades fiscaes para o seu desembaraço, está ella sujeita á apprehensão que vos solicitei nos termos do art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas e que não me podia ser re-

cusado de acôrdo com a parte final do citado artigo.

Não consentirei, porém, que o fisco estadual seja espoliado de seu incontestavel direito e para isto já me dirigi a s. exc. o sr. desembargador governador do Estado a quem expuz as difficuldades a que está exposta a repartição aduaneira estadual pelo exclusivismo da jurisdicção federal, exclusivismo que se mantém mais por uma questão de forma do que de principios.

Saúde e fraternidade. (Assignado). O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Conforme — *Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1906. N. 2000.

Sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. inspector da Alfandega.

Em observancia ao disposto no art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser ao conferente do 2.º ponto desta repartição Fabricio Uchôa, permittido ir a bordo do vapor nacional *Beberibe*, afim de effectuar a apprehensão de 12 volumes contendo baralhos de cartas de jogar que, conforme denuncia, foram embarcados sem pagamento dos direitos devidos ao Estado.

Reitero-vos os protestos de elevada consideração e apreço. (Assignado). O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Conforme — *Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de abril de 1906. N. 2222.

Sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. inspector da Alfandega.

De acôrdo com o disposto na ultima parte do art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas, rogo-vos digneis permittir que ao conferente do 1.º ponto fiscal desta repartição Fabricio Uchôa, seja facultado ir a bordo da barcaça *Benigna*, afim de apprehender ali os generos que forem encontrados embarcados sem o preenchimento das formalidades fiscaes.

Saúde e fraternidade. (Assignado). Pelo administrador, *Manuel José de Campos Barbosa*, chefe da 1.ª secção.

Conforme—*Izidoro The. Mattos Ferreira.*

—

Alfandega de Pernambuco. Recife, 24 de abril de 1906. Sr. Manuel José de Campos Barbosa, chefe da 1.ª secção da Recebedoria do Estado.

De ordem do sr. inspector tenho a satisfação de communicar-vos que a requisição constante de vosso officio desta data, sob n. 2222, só poderá ser attendida se fôr feita pelo administrador dessa repartição.

Saúde e fraternidade. O chefe de secção. (Assignado). *Luiz F. Codeceira.*

Conforme — *Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de abril de 1906. N. 2224. Sr. coronel inspector da Alfandega. Reitero o pedido constante do officio sob o n. 2222 desta data, assignado pelo sr. Manuel José de Campos Barbosa, como chefe de secção mais antigo desta repartição e meu substituto legal nos termos do § 1.º do art. 45 do reg. de 10 de junho de 1898, *ad instar* do § 1.º do art. 67 da consolidação das leis das Alfandegas.

Saúde e fraternidade. (Assignado). *A. da Trindade Meira Henriques*, administrador.

Conforme — *Manuel José de Campos Barbosa.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco. Em 28 de junho de 1906. N. 2447. Illm. sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca. M. d. Inspector da Alfandega. Tendo esta Repartição de proceder ao lançamento do imposto de profissão de despachantes, ajudantes destes e caixeiros despachantes, rogo-vos digneis de remetter-me as relações de todas as pessôas que exercem ditas profissões na Repartição sob vossa zelosa direcção.

Saúde e fraternidade. (assignado) *A. da Trindade M. Henriques.*

Conforme—*Manuel José' de Campos Barbosa.*

—

Alfandega de Pernambuco. Recife, 28 de junho de 1906. N. 65. Sr. dr. Apollinario da T. Meira Henriques, m. d. administrador da Recebedoria do Estado. Attendendo á requisição constante de vosso officio n. 2447 de hoje datado, remetto-vos a inclusa relação dos despachantes, ajudantes de despachantes e caixeiros despachantes desta alfandega. Saúde e fraternidade. O inspector, (assignado), *Manuel Pinto da Fonseca.*

Conforme.— *Manuel José de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco. Em 30 de junho de 1906. N. 2452 Illm. sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. Inspector da Alfandega. Accuso recebido o vosso officio de 28 de junho ultimo, sob n. 65, ao qual acompanhou a relação dos despachantes, ajudantes de despachantes e caixeiros-despachantes, que solicitei em officio n. 2447 da mesma data e agradeço a presteza com que vos dignastes satisfazer o meu pedido. Saúde e fraternidade, (assignado), *A. da Trindade M. Henriques.*

Conforme.— *Manuel José' de Campos Barbosa.*

—

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de agosto de 1906—N. 2687.—Illm. sr. coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. inspector da alfandega.—Tendo o conferente do 1.º ponto fiscal desta repartição, Fabricio Uchôa, de effectuar uma diligencia a bordo da alvarenga «Alexandrina», onde consta acharem-se mercadorias embarcadas sem o devido desembaraço nesta repartição, venho, de conformidade com o disposto no art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas, solicitar-vos a necessaria permissão afim de que o mesmo conferente possa ir a bordo da referida alvarenga e apprehender ditas mercadorias caso sejam encontradas.

Saúde e fraternidade, (assignado), *Apollinario da Trindade M. Henriques*, administrador.

Conforme,—*Manuel José' de Campos Barbosa.*

—

Alfandega de Pernambuco.— Recife, 29 de agosto de 1906.—N. 84—Sr. dr. Apollinario da T. Meira Henriques, m. d. administrador da Recebedoria.—Em resposta ao vosso officio n. 2687, de hoje datado, em que me pedis permissão nos termos do art. 193 da consolidação das leis das Alfandegas para o conferente dessa repartição, Fabricio Uchôa ir a bordo da alvarenga «Alexandrina» effectuar a apprehensão de mercadorias, cabe-me declarar-vos, que tratando-se de mercadorias em transito e que estão aguardando a entrada do vapor nacional «Goyaz» com destino á America do Norte, não póde ser attendida a vossa solicitação.

Saúde e fraternidade, (assignado)—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Conforme—*Manuel José' de Campos Barbosa.* »

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Costa Ribeiro.
« 12 « 1 hora—Souto Maior.
« 1 « 2 horas—Hortencio de Azevedo.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o capitão Paula Barros do 34.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense João Baptista.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Dará retreta hoje em frente á residencia do sr. general commandante do districto a banda do 40.º batalhão de infantaria.

O commandante do 27.º batalhão officiou hontem ao sr. general, commandante do districto, scientificando-o que naquella data nomeara para o cargo de instructor do seu batalhão o 2.º tenente Julio Gonçalves de Azevedo, em substituição ao tenente Nobertino Pereira de Azevedo.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manuel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia o 2.º sargento Francisco de Barros.

Guarda do quartel o cabo n. 1 e praças 10, 16 e 22.

Dia á companhia o cabo n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 2.

×

ENSINO PUBLICO

Collegio Americano

Gilreath

Realizaram-se a 26 do corrente as ferias desse estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

A tarde desse dia, terminados os exames, cujo começo se dera na segunda-feira, foi preenchido por brinquedos e exercicios physicos a que se entregaram os respectivos alumnos sob as vistas do director.

Damos abaixo o resultado dos exames da classe primaria e da secundaria.

CLASSE PRIMARIA

Grammatica

Gasparino Ribeiro da Costa e Domingos José Pinto, distincção.

Condorino Martins, Orlando de M. Henrique, Rozendo José de Mello, Francisco Affonso do Rego, João Jungman, Alfredo Monteiro e Osias Gomes, simplesmente.

Arithmetica

José Dias Fernandes Junior, Gasparino Ribeiro da Costa, João Jungman, Domingos José Pinto e Humberto Pereira da Silva, plenamente.

Francisco Affonso do Rego Barros, Rozendo José de Mello, Alfredo Monteiro, Arnaldo Leite, Osias Gomes de Souza, Olympio Baptista dos Santos, Condorino Martins, Edgard von Sohsten, Macario Gomes de Siqueira, Henrique Monteiro, Fausto Falcão, Gilberto Pereira da Silva, Manuel Roberto da Costa, Roberto Carregal Pompilio e José Burle, plenamente.

Geographia

Gasparino Ribeiro da Costa, distincção.

Francisco Affonso do Rego Barros e Domingos José Pinto, plenamente.

Rozendo José de Mello, Osias Gomes de Souza, João Jungman, Condorino Martins, Olympio Baptista dos Santos, Edgard von Sohsten e Alfredo Monteiro, simplesmente.

Leitura

Gasparino Ribeiro da Costa e Osias Gomes de Souza, distincção.

Domingos José Pinto e Rozendo José de Mello, plenamente.

Alfredo Monteiro, Condorino Martins, Domingos José Pinto, Edgard von Sohsten, Fausto Falcão, Francisco do Rego Barros, João Jungman, José Dias Fernandes Junior e Macario Gomes de Siqueira, simplesmente.

2.ª Leitura

Olympio Baptista dos Santos e Henrique Krause Monteiro, distincção.

1.ª Leitura

Humberto P. da Silva, Gilberto P. da Silva, Roberto C. Pompilio e José Burle, distincção.

Manoel Robertoje José Pinheiro, plenamente.

CLASSE SECUNDARIA

Portuguez

José Pedro da Silva e José Ignacio de Araujo, distincção.

José Carlos Barbosa e Mario Burle, plenamente.

Attila G. Silvares, Rodolpho Bittencourt, Romulo do Rego Barros e Armando Motta Ferreira, simplesmente.

Arithmetica

José Pedro da Silva e José Ignacio de Araujo, distincção.

Mario Burle, plenamente.

Armando Ferreira, José Carlos Barbosa, Rodolpho Bittencourt, Romulo do Rego, Arnaldo Ferreira Leite e Attila Guimarães Silvares, simplesmente.

Geographia

José Pedro da Silva, José C. Barbosa, Mario Burle e José Ignacio de Araujo, plenamente.

Romulo do Rego Barros, simplesmente.

Historia

José Pedro da Silva, José Cardoso Barbosa, Mario Burle e José Ignacio de Araujo, plenamente.

Romulo do Rego Barros e Armando da Motta Ferreira, simplesmente.

Francez

Mario Burle, Domingos José Pinto, Arnaldo Leite, José Ignacio Araujo, Gasparino Ribeiro da Costa e Alfredo Monteiro, plenamente.

Francisco A. do Rego Barros, simplesmente.

Inglez

Mario Burle, Domingos José Pinto, Arnaldo Ferreira Leite, José Ignacio de Araujo e José Dias Fernandes Junior, plenamente.

Osias Gomes de Souza, Rozendo José de Mello, Francisco Affonso do Rego Barros, Fausto Falcão, Armando Ferreira, Alfredo Monteiro e Edgard Sohsten, simplesmente.

Musica

Domingos José Pinto e Arnaldo Ferreira Leite, plenamente.

Mario Burle, Rozendo José de Mello, Osias Gomes de Souza, Condorino Martins e Armando Ferreira, simplesmente.

Escola Normal Pinto Junior

Começarão a 5 de novembro proximo os exames finaes do Curso Preparatorio e das diversas series da Escola Propagadora, estando as bancas examinadoras compostas do seguinte modo:

DIAS 5 E 6

Curso Preparatorio

Musica—Professor João Medeiros, dr. Roque Melchiades e Paula Rocha.

1.ª serie—Geographia—Drs. Antonio Galvão, Malaquias da Rocha e Leopoldo Pires.

2.ª serie—Historia Geral—Drs. Aristides de Carvalho, Porto Carreiro e Sizenando Silveira.

DIAS 7 E 8

Curso Preparatorio

Francez—Drs. Alfredo Medeiros, Augusto Aristheu e Aristides de Carvalho.

1.ª serie—Portuguez—Professor Martiniano de Souza e drs. João Vicente e Porto Carreiro.

2.ª serie—Pedagogia—Dr. Roque Melchiades, professor João Medeiros e dr. Malaquias da Rocha.

3.ª serie—Historia do Brasil—Drs. Leopoldo Pires, Antonio Galvão e professor Paula Rocha.

DIAS 9 E 12

Curso Preparatorio

Desenho linear e calligraphia—Dr. Malaquias da Rocha, professores Paula Rocha e Odilon Tucuman.

1.ª serie—Arithmetica e Algebra—Dr. Souto Maior, Abilio Victor e dr. Leopoldo Pires.

2.ª serie—Musica—Drs. Francisco Clementino, Roque Melchiades e Aristides de Carvalho.

3.ª serie—Pedagogia—Dr. Porto Carreiro, professor João Medeiros e dr. Sizenando Silveira.

DIAS 13 E 14

Curso Preparatorio

Chorographia do Brasil—Professores Paula Rocha, João Medeiros e dr. Malaquias da Rocha.

1.ª serie—Francez—Drs. Antonio Galvão, Aristides de Carvalho e Augusto Aristheu.

2.ª serie—Portuguez—Drs. João Vicente, Leopoldo Pires e professor Martiniano.

3.ª serie—Historia Natural—Drs. Oscar Coutinho, Alfredo Medeiros e Berardo.

DIAS 16 E 17

Curso Preparatorio

Arithmetica — Abilio Victor, Drs. Leopoldo Pires e Souto Maior.

1.ª serie—Musica—Drs. Aristides de Carvalho, Roque Melchiades e professor Tucuman.

2.ª serie—Physica—Drs. Alfredo Medeiros, Oscar Coutinho e Francisco Clementino.

3.ª serie—Portuguez—Drs. João Vicente, Sizenando Silveira e professor João Medeiros.

DIAS 19 E 20

Curso Preparatorio

Portuguez—Professor João Medeiros, Martiniano de Souza e dr. João Vicente.

2.ª serie—Geometria—Drs. Leopoldo Pires, Souto Maior e Abilio Victor.

3.ª serie—Chimica—Drs. Oscar Coutinho, Berardo e Alfredo de Medeiros.

DIA 21

Desenhos de ornatos e figuras e aquarella

1.ª serie—Dr. Aristides de Carvalho, professores Tucuman e Rodolpho Lima.

2.ª serie—Professores João Medeiros, Tucuman e Rodolpho Lima.

3.ª serie—Dr. Leopoldo Pires, professores Tucuman e Rodolpho Lima.

×

FORO

Jury do Recife

Não comparecendo numero legal de juizes de facto deixou hontem de haver sessão sendo sorteados da urna supplementar mais os jurados seguintes:

Raphael Evergisto Ribeiro Roma, dr. Manuel Arthur Muniz, dr. Joaquim Candido Marinho de Souza, Sebastião Manuel do Rego Barros, dr. Alfredo de Albuquerque Gama, Caetano Marques, Francisco Barretto de Gusmão, Carlos Cavalcante de Albuquerque, Joaquim da Silva Campos, Antonio de Alcantara Filho e dr. Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Foi dispensado de servir na presente sessão o jurado Manuel Nogueira de Souza.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 43, anno IV d'*A cidade*, de Nazareth.

— Pelo correio recebemos hontem o n. 866, anno IX, d'*O rio nú.*

— Temos sobre a mesa um exemplar do relatorio do *Banco do Recife*, 6.º anno social, findo em 31 de agosto findo.

Agradecidos.

Esse relatorio foi ante-hontem publicado em nossa folha.

— Da *Agencia Jornalistica* nos enviaram hontem os ns. 864, anno IX, d'*O rio nú*, 551, anno VI, d'*O coio*, e 55, anno II, do *Tico-tico*, todos do Rio.

— Visitou-nos hontem o n.º 3, anno 1.º da *Revista Homeopathica*, publicação dirigida pelo dr. Sabino Pinho e que se publica nesta capital.

Está bem impressa e traz magnifico summario.

— Temos sobre a mesa um fasciculo da exposição dirigida ao dr. Lauro Muller, ministro da industria pela *Companhia Docas de Santos.*

Por esta, assigna o trabalho o sr. C. Gaffré, seu actual director.

Agradecidos.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. Samuel Othon de Albuquerque Pimentel, empregado da secretaria da justiça;

a professora d. Maria Josephina da Rocha Santos, esposa do sr. Miguel Archanjo dos Santos;

d. Anna Gonçalves, esposa do sr. coronel Pinheiro Ramos, senador estadual e prestigioso chefe politico de Pau d'Alho;

o professor Candido Filho:

a pequena Noemia, filha do sr. capitão Alberto Teixeira Bastos.

ARTES E DIVERSÕES

No theatre Santa Isabel realiza-se o concerto promovido pelas discipulas de d. Thereza Diniz.

Eis o programma:

1.ª PARTE

I Th. Lack —*Duo symphonique* —allegro-andante-scherzo e finale—a 2 pianos—mlles. Lisá Diniz e d. Th. Diniz.

II Furstenau — *Rondeau brillant* — para flautas—srs. Ranulpho Coelho e Carlos Diniz.

III St. Saens—*La Jota Aragoneza*—a 2 pianos—mlles. Adelaide e Laura Gaspar.

IV Bizet—*Carmen*—Havanera — cantada por mlle. Zima Ribeiro.

V Tavan—*Gavotte des pages*—instrumentada por d. Th. Diniz—para violinos, bandolins, flautas, clarineta e piano—mlles. Maria do Carmo Santiago, Theodolinda e Zima Ribeiro, Adelaide e Laura Gaspar, Lisá Diniz, Sarah Esnaty, Dulce Maia, Olegaria Santiago, Elisa Caldas Lins, e os srs, Carlos Diniz, Ranulpho Coelho e Henrique Santiago.

2.ª PARTE

I Ravina— *Tyrolienne*—a 4 pianos —16 mãos—por mlles. Clementina Pereira da Silva, Maria Annunciada Ramos, Ernestina Presado, Margarida Mendonça, Dulce Maia, Irene Costa, Sarah Esnaty e Olegaria Santiago.

II Hermann—*Duo*—para violinos—allegro andante e finale.

III Grundfeld— *Marche persienne*— solo de piano—d. Th. Diniz.

IV Gastaldon—*Musica dei bacci*—duetto para canto por mlles. Theodolinda e Zima Ribeiro.

V Fr d'Orso—*Galanterie Gavotta*—Instrumentada por d. Thereza Diniz—para violinos, bandolins, flauta, clarinete e piano pelos mesmos da 1.ª Gavotta.

3.ª PARTE

I St. Saens—*Grande Polonaise*—a 2 pianos—mlles. Maria do Carmo Santiago e Lisá Diniz.

II Rezzonico—*Il Guarany*—trio para violino, flauta e piano, mlle. Lisá Diniz, sr. Carlos Diniz e d. Thereza Diniz.

III—Th. Lack.—*Rhapsodie sur la Juive*—a 2 pianos, mlles. Theodolinda e Zima Ribeiro.

IV Verdi—*La Traviata—Côro di zingarelli* —cantado por todas as senhoritas que tomam parte no concerto.

A *Charanga do Recife* comparecerá ao festival artistico que começará ás 8 horas da noite.

A commissão de recepção é composta de academicos de engenharia e de direito e são os seguintes:

Bernardo J. da Camara Junior, Pedro Bartholo, Augusto Caldas, Carlos Sampaio, Abdias Pinho Borges, Joaquim Correia de Mello, Augusto Baltar Filho, Eugenio Sá Pereira, Frederico Clark, Helli Castello Branco, Luciano Pereira, Antonio Leite, Casado Lima, Odilon dos Anjos, Francisco C. O. Mendonça, Raul Moraes, Virgilio Dantas, Carlos Resende de Macdowell e Paulo de Amorim Salgado.

— Dizem-nos de Floresta dos Leões:

« Um grupo de habitantes de Floresta dos Leões continúa a proporcionar ali agradaveis diversões.

Sabbado ultimo, logo depois das 8 horas da noite, a banda de musica local executou, em sua séde, diversas peças. A's 9 1/2 horas da noite, na rua de S. José, funccionou, ao ar livre, um pastoril, que se prolongou até alta madrugada.

Na mesma rua de S. José um grupo lyrico dramatico trabalhou nas noites de sabbado e domingo, cantando duetos, tercetos, bailados, cançonetas e arias.

Pelas 5 horas da tarde de domingo, no espaçoso largo da Feira, que se achava em parte embandeirado, realizaram-se sete corridas a pé, nas quaes foram vencedoras as creanças Alda Cabral, Elvira Borges, Guiomar Borges, Juracy Bandeira, Noemia Franco, Orgidis Cordeiro e Oscar Moreira.

Houve tambem corridas a sacco, nas quaes foi victorioso o menino Nestor Cabral.

As creanças vencedoras ganharam premios.

No mesmo largo realizaram-se os tradicionaes folguedos pan[illegible] *do feitiço* e *pão de sêbo.*

Para os proximos sabbado e domingo estão sendo preparados outros folgares. »

ESPORTE

Hippodromo do Campo Grande

Por ter commettido serias irregularidades por occasião das disputas dos premios, nas corridas realizadas domingo ultimo neste estabelecimento hippico, conforme dissemos em nossa noticia, foi suspenso o joque Antonio Pequeno.

O gerente deste estabelecimento já fez sciente a directoria da *União esportiva pernambucana* do seu acto.

Louvamos o acto da directoria.

N. 142 —43.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 30 DE OUTUBRO DE 1906

33532	15:000$000	23314	200$000
5521	1:000$000	32456	200$000
2728	500$000	35227	200$000
21954	200$000	35355	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1981 | 3614 | 23252 | 24417
2258 | 4267 | 23597 | 24752

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4949 | 14072 | 21005 | 31300
5721 | 15900 | 25860 | 32111
8750 | 16769 | 26087 | 32547
10216 | 18350 | 28067 | 33336
12952 | 19794 | 28808 | 34925

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

33531 | 33533 | 33536 | 33538 | 33540
33532 | 33535 | 33537 | 33539 | ....

Estão premiados 16$000 os seguintes numeros:

5522 | 5524 | 5526 | 5528 | 5530
5523 | 5525 | 5527 | 5529 | ....

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros

2721 | 2723 | 2725 | 2727 | 2730
2722 | 2724 | 2726 | 2729 | ....

APPROXIMAÇÕES

33531	200$000	5522	45$000
33533	200$000	2727	21$000
5520	45$000	2729	21$000

CENTENAS

Os numeros de 33501 a 33600 estão premiados com 10$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 32 estão premiados com 12$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 32.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1906:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro findo para o expediente da repartição central da policia como da conta que juntaram na importancia de 3:5$100 — Nesta data autorizo o pagamento.

João do Nascimento Lopes Barros, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de... 97$500, despendida com o fornecimento feito aos presos pobres da cadeia de Flôres, na quinzena de 16 a 30 de junho ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de outubro de 1906:

Manuel de Siqueira Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 35$470 que despendeu com o fornecimento d'agua e luz feito ao quartel do destacamento de Palmares, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno —Informe o commandante do corpo de policia

Paulino Simão Baptista, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral para emittir parecer.

Antonio Pinheiro da Silva e Joaquim Barbosa de Souza, sentenciados, pedindo providencias no sentido dos autos dos seus processos em grão de appellação subirem ao superior tribunal de justiça.—Nada ha que providenciar á vista da informação do dr. juiz de direito da comarca.

Saturnino Pedro da Silva, sentenciado, pedindo certidão. — Entregue-se ao peticionario a certidão junta, por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do sr. dr. director, do dia 29 de outubro de 1906:

Companhias de Seguros Phenix Pernambucana, Indemnisadora, Amphitrite e Tethys, Gertrudes de Menezes Lyra Galvão, José Vieira Rabello, João José da Costa, Davino dos Santos Pontual e Leonardo Correia de Amorim.—Ao dr. secretario geral.

Antonio José de Lemos. —Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.

Henrique Pessôa, Maria Luiza Gomes, João Manuel de Araujo Pereira e Alfredo Manuel Jeronymo dos Passos —Ao dr. procurador fiscal.

José Soares do Amaral. — Junte conhecimento de decima.

Amelia de Jesus do Rego Barros, Sebastião Manuel do Rego Barros, Luiza Lopes Moreira de Figueiredo e Manuel Fernandes Velloso.—Ao porteiro para entregar a parte.

Neves Guimarães & C.ª—Revalide o sello dos documentos.

José Ferreira, Antonio Rodrigues de Freitas, Beliarmina Gonzaga de Mello Lins, João Barbosa de Paiva, José Campos e Maria Angelita.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 30 de outubro de 1906:

Alves de Britto & C.ª, (9 petições), Amorim Fernandes & C.ª, (2 petições), Ferreira Rodrigues & C.ª e Alvares de Carvalho & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Severina de Barros Santos e Alexandre dos Santos Selva.—Averbe-se.

Companhia de Seguros Lloyd Americano —Junte o conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente.

J. Machado.—Junte a petição anterior.

Fonseca Irmãos & C.ª, Rodrigues Machado & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, Antonio Carvalho Monteiro e Antonio Araujo.—Restitua-se.

Emilia de Oliveira e Silva.—Averbe-se.

Francisco José da Silva Maia — Junte o conhecimento de decima predial relativo ao ultimo semestre.

Antonio do Rego Lima e Pereira Pinto & C.ª—Averbe-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de outubro de 1906:

João Rodrigues de Moura. — Deferido, de accôrdo com as informações da secretaria da fazenda

José Gomes de Oliveira Piedade.—Indeferido.

Companhia do Beberibe, Moreira & C.ª e Manoel Francisco da Silva Lyra.—Deferido, com officio desta data ao dr. secretario geral

— Despacho do dia 29:

Americo Campos de Medeiros, pedindo pagamento pelos serviços executados no zimborio da casa de detenção — Deferido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 27 de outubro de 1906:

Henrique Gusmão Lyra Guimarães, Manoel Coutinho da Silva e dr. João Ribeiro de Britto.—Ao sr. dr. secretario geral.

Manoel Bezerra de Faria, Camillo Nunes da Silva, Guilhermina Catharina Carneiro e Vicente Dantas & C.ª — Informe a subdirectoria da contabilidade.

Lauriana Antonia de Luna Ribeiro. — Informe a recebedoria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 245—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 30 de outubro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 29.

A' minha ordem, João Francisco de Lima, conhecido por «Carpina», Januario José Teixeira e Manuel de Mello, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Tito Alves de Menezes, vulgo «Nô» e Bento Porphyrio dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jorge da Costa, por offensas á moral publica; Manuel Luiz de Lima, conhecido por «Gondim» e José Oliveira da Silva, vulgo «José Pilôto», como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Bibiano Pereira Lebre, por crime de ferimento - Maria José do Carmo, como gatuna; Pedro Alves da Silva, Josepha Maria da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Graça, Alfredo Be... [illegible] do Nascimento, por uso de armas prohibidas... [illegible] do

A' ordem do subdelegado do districto Arraial, Pedro Pereira de Lima e Roque José de Andrade como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto do Brejo Severino Gomes da Silva, como desordeiro e José Benedicto Gomes da Silva, como gatuno.

— Por officio scientificou-me o dr. delegado de policia do municipio de Limoeiro que, no dia 25 deste mez no logar Carqueija da Pacyra, estando o individuo de nome José Braz a examinar uma espingarda succedeu esta disparar, attingindo os projectis a Severino Leonardo.

Aquelle delegado tomou conhecimento do facto e a tal respeito procede na forma da lei.

No dia 26 deste mez, remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo de nome Joaquim de Oliveira, autor da morte de Jorge Ferreira.

O cidadão Antonio Ignacio dos Santos assumio, no dia 20 deste mez, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ingazeira, na qualidade de 2.º supplente

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA. NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—A' vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o soldado do 1.º corpo de policia, Antonio Gonçalves de Araujo, de quem tratastes em officio n. 2.021, de 12 do corrente, autorizo-vos a conceder-lhe 90 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Fica approvado o contracto, do qual vos remetto cópia, da locação do predio n. 4, á rua do Commercio, de S. Vicente, do municipio de Timbaúba, pertencente a Silvestre Antonio Ribeiro, para, mediante o aluguel mensal de 10$000, por espaço de tres annos, a contar do 1.º de abril de 1905, servir de quartel ao destacamento policial do mesmo municipio. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. director, do dia 17 de setembro de 1906

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Manoel Correia de Queiroz Barros, professor da cadeira da villa de Belmonte, pediu justificação de faltas, a contar do dia 9 a 31 de maio ultimo, motivadas pelo transporte de pessôa de sua familia para para aquella localidade, foi pelo sr. dr. secretario geral do Estado exarado, em 28 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1906.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os fins convenientes, que o bacharel Perminio de Araujo Lima, juiz municipal de Bôa-Vista, segundo participou em officio de 28 de agosto ultimo, não interrompeu o exercicio do cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 6 do referido mez, continuando, na qualidade de 2.º substituto legal, no exercicio de juiz de direito da comarca de Petrolina.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que, nesta data, o exm. sr. desembargador governador do Estado concedeu ao bacharel Euzebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Garanhuns, conforme requereu, tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, Walfrido de Barros Wanderley e José Martins de Lima, para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Escada.

Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Floresta, segundo participou em officio de 1.º do corrente, continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 29 de agosto ultimo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o cidadão Antonio de Barros Freire, segundo participou em officio de 9 do corrente, assumiu, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Serinhaem.

— Ao mesmo. — O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Florentino Olympio dos Santos, conforme participou em officio de 12 do corrente, deixou, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth, visto ter sido exonerado, a pedido, por acto de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Euzebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Garanhuns, resolve conceder lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar da saúde de pessôa de sua familia, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar, pela folha competente, ao bacharel José Vieira da Cunha, juiz municipal de Goyanna, a quantia de 138$888, sujeita aos descontos legaes, que lhe é devida, pelo exercicio da vara de direito da referida comarca, no periodo de 18 a 31 de maio deste anno, devendo ser previamente recolhida a de 66$000, que recebeu do ordenado de seu cargo no alludido periodo.

Quanto, porém, aos vencimentos integraes pelo mesmo exercicio, durante os mezes de junho e julho ultimos, só depois de apresentados os respectivos attestados, pode ser processado o pagamento.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 4.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente).

Aos 22 dias do mez de outubro de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, a 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, Miguel Macedo, Archimedes de Oliveira, Manoel Nivardo, José Vicente, Avila Bittencourt, Santos Almeida, Flaviano Martins, Antonio Carlos e Leoncio Quintino, o sr. presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Pinto Mendes, Joaquim de Abreu, e sem ella Jesuino Fernandes e João Felippe.

Foi lida e approvada a acta da 2.ª reunião e lido o termo da 3.ª

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Os abaixo assignados residentes neste povoado da Torre, no louvavel intuito de patentear o seu reconhecimento ao exm.º sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, dignissimo governador do Estado, pelo beneficio que acaba de prestar a ... [illegible] arrabalde, fazendo illuminar este aprazivel ... [illegible] do Rosario, mospela empresa do gaz a rua ... [illegible] trando assim o seu interesse pelo ... [illegible] blico e fazendo crêr que tal melhoramento tantas vezes solicitado é o inicio de muitos outros de que carece este logar, vem pedir a vv. ss. se dignem legislar para que a citada rua do Rosario passe a denominar-se «Avenida Sigismundo Gonçalves».

Confiados na justiça do pedido elles esperam deferimento.

Recife, 17 de outubro de 1906.— Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Virgilio B. Caneca, Manoel José dos Santos, Humberto Machado Dias, Arthur de Amorim Garcia, Seraphim Soares Beltrão, Joaquim Raymundo Alves da Costa, João Antonio da Hora, Francisco Bento da Silva, José Felix de Albuquerque, Antonio Justino de Souza, Possidonio J. Souza, Melchiades Paes Barretto, Luiz E. Campos, Antonio de Albuquerque Paes Barretto, Antonio Rego, Manoel S. de Barros Falcão, Alfredo Agricio de Andrade, Manoel Luiz dos Santos, Francisco Augusto Pacheco Junior, Joaquim Ambrosio da Cruz, Fernando de Albuquerque Cesar, Henrique Francisco de Moraes, José Felix dos Santos, Fernando Mariano de Castro Leão, Leoncio Quintino de Castro Leão, Trajano da Costa Mello, José Eugenio Correia, Julio Francisco de Mello, Hermenegildo Victor de Almeida Portella, Manoel Baptista Barbosa, Amaro Marques da Silva, Luiz Manoel de França, Euclides Peixoto da Silveira, Ermirio Barbosa da Costa, Manoel Gomes Leal, Luiz Gomes Leal, Francisco de Moraes, Antonio José da Silva Pontes, Rodolpho Theophilo de Souza Mello, José Alves Ferreira, Alfredo Procopio Lopes de Castro, Ernesto da Silva Miranda e tenente Bôaventura Emygdio Seve.—A' commissão de obras municipaes.

Petição de Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade, fiscal do districto da Torre, solicitando sua aposentadoria com todos os vencimentos.—A' commissão especial.

O concelheiro Miguel Macedo requereu a nomeação de dois membros para completar a commissão especial, nomeando o sr. presidente para esse fim os concelheiros Leoncio Quintino e José Vicente.

O concelheiro Leoncio Quintino requereu a nomeação de um membro para completar a commissão de legislação e justiça, sendo nomeado pelo sr. presidente para esse fim, o concelheiro Avila Bittencourt.

O concelheiro Silva Fragoso, na qualidade de relator da commissão de fazenda e orçamento, submetteu á apreciação do concelho o projecto orçando a receita e fixando a despesa para o exercicio de 1907, sobre o qual fez diversas considerações, justificando-o.

ORDEM DO DIA

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento apresenta á consideração da casa o projecto orçando a receita e fixando a despesa do municipio para o anno de 1907.

Em vista das condições actuaes do municipio, a commissão limitou o seu projecto á proposta apresentada pela Prefeitura.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 17 de outubro de 1906.—Francisco Carlos da Silva Fragoso, Archimedes de Oliveira.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

PARECER

A commissão especial a que foi presente a petição de Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, empregado da secção de aferição da Prefeitura Municipal, é de parecer que o peticionario está no caso de ser attendido, pelo que apresenta o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º—Fica o prefeito autorizado a mandar contar o tempo em que Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, serviu cumulativamente no periodo de 1890 a 1900, os cargos inherentes ao logar de inspector de aferições sem remuneração alguma, para effeito de aposentadoria.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 29 de março de 1906.—Miguel de Abreu Macedo, Leoncio Q. Castro Leão, J. Vicente Ferreira da Silva Junior.

Approvado o parecer bem como o projecto em 1.ª discussão.

PARECER

A commissão de legislação e justiça, tendo em vista o requerimento da professora municipal da freguesia de Santo Antonio, d. Maria Francisca de Barros, em que pede lhe seja contado como de effectivo exercicio o periodo do tempo em que esteve em disponibilidade de 6 de junho de 1900 a 21 de agosto de 1901:

Considerando que a peticionaria durante o tempo de sua disponibilidade, continuou a leccionar particular e gratuitamente;

considerando que a sua escola foi sempre muitissimo frequentada, o que prova que a peticionaria apesar de estar fóra do magisterio continuou a merecer a confiança dos paes de suas alumnas;

considerando, finalmente, que a referida professora no fim do anno de 1900 apresentou alumnas a exames, conforme consta da certidão exhibida, passada pela inspectoria da instrucção publica, sendo aliás muito favoravel o resultado obtido por suas alumnas nessa prova publica, é de parecer que á peticionaria seja contado, para os effeitos de sua jubilação, o tempo em que esteve em disponibilidade, de 6 de junho de 1900 a 21 de agosto de 1901, pelo que apresenta o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º—Fica o prefeito autorizado a contar, como de effectivo exercicio, o tempo em que a professora d. Maria Francisca de Barros, esteve em disponibilidade, de 6 de junho de 1900 a 21 de agosto de 1901.

Art. 2.º— Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 22 de outubro de 1906 —Leoncio Quintino de Castro Leão, José de Avila Bittencourt.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

2.ª discussão do projecto prohibindo a collocação de bandeiras, taboletas, annuncios ou reclames, quando não acostados ás paredes ou varandas dos edificios.

Approvado, contra os votos dos concelheiros Santos Almeida, Antonio Carlos e Flaviano Martins

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º SECRETARIO.

TERMO

DA 5.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)

Aos 23 dias do mez de outubro de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, Miguel Macedo, Flaviano Martins, Santos Almeida, Leoncio Quintino e Britto Macedo, o sr. presidente verificando não haver numero legal, nem expediente que independesse de votação, declarou que achando-se sobre a mesa uma petição assignada por diversos moradores do arrabalde da Torre, solicitando que a rua do Rosario no referido arrabalde, passe a denominar-se «Avenida Sigismundo Gonçalves», e não se achando presente nenhum dos membros effectivos da commissão de edificação e obras municipaes, nomeou os concelheiros Leoncio Quintino, Flaviano Martins e Britto Macedo, e em seguida levantou a reunião.

Faltaram com participação os srs Clementino Gonçalves, Pinto Mendes, Joaquim de Abreu, Ferreira Velloso, José Vicente e Archimedes de Oliveira, e sem ella Avila Bittencourt, João Felippe e Jesuino Fernandes.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º SECRETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de outubro de 1906:

Albino Gonçalves Fernandes, Bento José da Silva Magalhães e João Barretto.—Como requerem.

Mario Villa e Maria Amelia Martins.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

E. Fenton. — Deferido em vista das informações.

João Bernardino Serpa. — Deferido de accôrdo com a informação da secretaria.

Leoncio Gomes Filho.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Mario de Almeida Castro.—Sim, de accôrdo com a planta junta.

— Despachos do dia 29:

Alberto Monteiro de Souza, Alberto Caetano da Costa, Joaquim Onofre, Joaquim Lourenço Gomes Braga, Luiz Gomes de Paiva e Pedro Abilio do Livramento —Como requerem, pagos os respectivos impostos.

José Soares Neves, o mesmo e Luiz Hollanda Cavalcante —Como requerem.

Francisco Antonio Monteiro —Deferido.

Isabel Bassone de Almeida.—Sim, de accôrdo com a lei.

José Francisco Carneiro Leão. — Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

— Despachos do dia 30:

A. Pereira & C.ª, Francisco de Souza Costa e Manuel Pacheco Guiné. — Deferido em vista das informações

Tenente coronel Alfredo de Britto Camello e Joaquim Onofre —Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Candido Ribeiro.—Certifique-se.

Henrique de Sá Leitão.—Como requer.

José Phelippe Nudham.—Concedo á irresponsabilidade pedida.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1906

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Manuel Martins da Silva e Antonio Martins da Silva.—Negou-se a soltura, contra os votos dos srs. desembargadores Altino de Araujo, Macêdo Lima e Souza Gomes.

Habeas-corpus

Do Recife:

Pacientes, Antonio Marinho Ribeiro e Cypriano Alves de Castro. — Em diligencia.

Não se tomou conhecimento da petição do réo José Joaquim do Rego Barros.

Recurso crime

De Flores:

Recorrente, o juizo; recorridos, Antonio Bezerra de Vasconcellos e outros.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

De Bezerros:

Aggravante, José Joaquim Caçule de Sant'Anna; aggravado, Joaquim de Mello.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima.—Adiado, a requerimento do sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o juizo; appellado, Arthur Correia da Silva.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.

Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Macêdo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante os seguintes feitos:

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, Manuel Gonçalo da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Páo d'Alho:

Appellante, José Pedro de Lima, vulgo *José' Ponga*; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vieira de Mello os seguintes feitos:

Appellação crime

De Páo d'Alho:

Appellante, Antonio Joaquim de Santa Anna; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Páo d'Alho:

Appellante, José Ferreira de Mello, vulgo *José' de Ribas*; appellada, a justiça.

Appellação commercial

Do Cabo:

Appellante, Joaquim Honorato de Oliveira Cajueiro; appellado, Bernardino de Senna Pontual.

Appellação civel

De Timbaúba:

Appellante, Rosendo de Araujo de Albuquerque Mello; appellados, Joaquim José Pereira de Lyra e sua mulher.

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Souza Gomes os seguintes feitos:

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o juizo; appellado, João Galdino de Queiroz.

Appellação crime

De Bom Conselho:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Tavares da Costa.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Appellação civel

De Timbaúba:

Appellante, d. Maria Wanderley Souza, appellados, drs. Rodrigo Francisco Pereira e José Vicente Meira de Vasconcellos.

Encerrou-se a sessão ás duas horas e 30 minutos da tarde.

Appellação crime do Juizo de Direito da comarca do Recife

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, JOÃO PEREIRA DA SILVA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos vindos em appellação crime desta comarca, appellante o Juiz de Direito, appellado João Pereira da Silva, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento para annullarem com annullam, o julgamento do réo; porquanto se verifica dos autos que o Jury funccionou sem ter o numero legal de jurados, pois entre elles computou-se o advogado do réo para prefazer o numero de 27 juizes de facto, e assim procedeu-se o sorteio.

Mandam que seja o réo submettido a novo julgamento. Custas afinal.

Recife, 17 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva*, por outros fundamentos. — *Argemiro Galvão.*—*José Uchôa.*—*Souza Gomes.*

Appellação crime do termo de São Lourenço da comarca de Páo d'Alho.

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, MANOEL MARTINS DE MACEDO

Accordão

Accordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação crime, sendo appellante o Juizo e appellado Manoel Martins de Macedo: Dão provimento á appellação para mandar o R. appellado á novo Jury, porque a decisão appellada é evidentemente contraria ás provas dos autos; pague o R. appellado as custas.

Recife, 21 de Agosto de 1906.—*M. Lima*, Presidente interino.—*José Uchôa.* —*Souza Gomes.*—*Rocha Carvalho.*—*Góes Cavalcante.* — *Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Publicações a Pedido

AO SR. CORONEL INSPECTOR DA ALFANDEGA

Il n'a plus le courage de dire la verité ni la force de l'écouter.
Fléchier.

Muito a contra gosto volto ainda a publico para contestar o que affirma em carta dirigida a *A Provincia*, o sr. coronel inspector da Alfandega.

Começarei por analysar detida e separadamente cada um dos topicos dessa carta.

Diz s. s. que eu declarei não ter ido procural-o no caracter de presidente da *Associação Commercial.* Não é verdade.

Foi no caracter de presidente da *Associação Commercial* que dei todos os passos que era de meu dever dar nesta questão, foi no caracter de presidente da *Associação* que fui procurado pelos diversos interessados, foi no caracter de presidente da *Associação* que fui em companhia dos srs. Ernesto Pereira Carneiro e John Thom, tratar do assumpto em Palacio, e foi ainda nesse caracter que me dirigi ao sr. inspector da Alfandega.

Não tinha nem tenho outros titulos que me recommendassem perante s. s., com quem nunca mantive relações de especie alguma, e é claro, é intuitivo, que só nesse caracter me podia apresentar, mormente tratando-se de um negocio em que não estavam em jogo meus interesses, e sim os interesses da classe.

Quanto á referencia ao telegramma expedido em tempo pela *Associação Commercial*, em contestação a um outro de s. s., eu pergunto ao sr. coronel a que proposito se referiu a esse telegramma que não tinha ligação alguma com o objecto de nossa conferencia, senão para mostrar-se queixoso e offendido com a corporação que eu representava?

S. s. nega ter attribuido á *Associação* as cartas anonymas a proposito publicadas na *A Provincia.* Não fala a verdade.

S. s. attribuiu-as á *Associação*, classificando-as até de piadas, ao que eu retorqui que s. s. não tinha o direito de fazer tal insinuação, e que SABIA TER S. S. ATTRIBUIDO ESSAS CARTAS A MIM NATURALMENTE POR NÃO ME CONHECER, POIS SE ME CONHECESSE SABERIA QUE EU NÃO ERA CAPAZ DESSA BAIXEZA, tendo a hombridade precisa para me assignar, mesmo quando tivesse de me dirigir e usar de linguagem muito violenta contra s s., ou contra quem quer que fosse.

Não é tambem verdade ter s. s. dito que não attribuiu a mim a autoria dessas cartas, e sim que alguem o tinha procurado convencer disso.

Sou pouco conhecido nesta terra, onde alliás tenho vivido ha treze annos occupando-me exclusivamente dos meus negocios, e na mais perfeita harmonia com todos, mas, dentre os poucos que me conhecem, nenhum seria capaz de me attribuir semelhante vileza.

Foi pois o inspector da Alfandega quem fez a insinuação ao presidente da *Associação Commercial.*

Repito não havia nem houve entre nós outras relações, que não as inherentes aos nossos cargos.

Diz ainda s. s. que não se pode classificar de anonymas as cartas publicadas na *A Provincia*, porque essa folha as encimou da seguinte forma—Escrevenos um commerciante.—

Pergunto ao sr. coronel se essas cartas traziam assignatura de alguma pessôa conhecida, se alguem se declarava responsavel pelo que nellas se dizia?

Estranha s. s. ter eu classificado este incidente de EXQUISITO, devia antes agradecer a minha delicadeza de não tel-o qualificado com o epitheto que merecia.

Diz ainda o sr. coronel que eu me mostrei ASSOMBRADO com o facto de ter a Recebedoria ingerencia no mar, sem o conhecimento da inspectoria da Alfandega.

Eu não me mostro, ASSOMBRADO sr. coronel Pinto da Fonseca, ainda desta vez s. s. devia agradecer a minha gentileza.

Eu disse que ESTRANHAVA, para não dizer que não acreditava, que esses factos se davam sem o conhecimento de um funccionario tão activo e tão zeloso.

Dessa minha estranheza participaram todos quantos tiveram conhecimento da declaração do sr. inspector da Alfandega.

Em todo este commercio não ha quem ignore que s. s. era sabedor disso que agora allega ignorar.

Ainda bem que o meu quarto de duzia de pontos de admiração produziu o desejado effeito.

Diz o sr. coronel que o facto só poderia produzir assombro, se porventura tivesse tido ensejo de descobrir o acto inconstitucional que se estava praticando sem permissão da União, o que só agora lhe foi proporcionado pelo inicio da safra do assucar !!!!!!

Aqui vae meia duzia de pontos de admiração, sr. coronel, e estes ainda são poucos para exprimir a admiração que me causou e a toda a praça uma tal declaração.

O sr. coronel tomou posse da inspectoria da Alfandega, se não me engano, em 17 de maio de 1905; dessa época até agora iniciaram-se e terminaram-se duas safras, e só agora s. s. teve ensejo de descobrir o acto inconstitucional que se estava praticando!

Ora, sr. coronel, deve confessar que teria andado mais acertado, se tivesse deixado sem resposta a minha carta.

Agora quanto ao telegramma por s. s. expedido para o Rio, e que foi publicado na imprensa desta capital no dia 26 do corrente.

Nesse telegramma o sr. inspector da Alfandega affirma que a opinião da *Associação Commercial* é isolada do seu presidente, e não do commercio que não foi ouvido a respeito.

Ainda uma vez s. s. faltou á verdade.

Em primeiro logar nem particularmente, nem como presidente da *Associação Commercial*, manifestei opinião sobre a legalidade ou illegalidade do acto do sr. inspector da Alfandega.

A unica opinião que s. s. me pode attribuir, por ser o que convém á sua defesa, é a de que eu sou favoravel ao direito do Estado, mas, sr. coronel, se assim é, nesse caso s. s. não poderia dizer que é uma opinião isolada: na peor das hypotheses ella teria um adepto, e esse adepto seria o sr. inspector da Alfandega, que declarou em officio ao exm. sr. governador do Estado, e me declarou verbalmente, ser incontestavel o direito do Estado de fiscalizar a exportação, por não ser logico negar-se o direito de fiscalizar a quem tem o direito de tributar.

Quanta incoherencia, Deus do Céo! Quanta coisa EXQUISITA!

Para que não paire a menor duvida no espirito dos que não me conhecem, para que todos possam fazer a comparação entre a minha attitude e a do sr. coronel inspector da Alfandega, vão abaixo transcriptos dois documentos para os quaes chamo a attenção do publico e especialmente do sr. coronel Pinto da Fonseca.

S. s. tomou-me para ESPINHA DE GARGANTA, precisa agora ter onde derramar a bilis; não se arrependerá da escolha, comquanto não possa voar tão alto como s. s., farei o possivel para corresponder á sua espectativa.

Recife, 30 de outubro de 1906.

Eduardo de Lima Castro.

—

Pernambuco, 30 de outubro de 1906.—Illmo. sr. John Thom.—Nesta.

Amigo e sr.

Tendo v. s. estado presente á conferencia que no dia 20 do corrente tivemos com o sr. inspector da Alfandega, rogo o obsequio de declarar ao pé desta, permittindo-me fazer da declaração o uso que me convier, se é ou não absolutamente verdadeira no todo e em suas minudencias a narrativa que do occorrido nessa conferencia fiz em carta dirigida á imprensa desta capital, no dia 27 do corrente.

Desde já agradeço e sou com subida estima a consideração—De v. s. attento creado e obrigado.

Assignado, *Eduardo de Lima Castro.*

—

Declaro que a narrativa publicada nos jornaes do dia 28 do corrente é exacta em todos os seus topicos.

Póde fazer desta declaração o uso que lhe convier.

Recife, 30 de outubro de 1906.

Assignado, *John Thom.*

—

Pernambuco, 30 de outubro de 1906.—Illmo. sr. Ernesto Pereira Carneiro.—Nesta.

Amigo e sr.

Tendo v. s. estado presente á conferencia que no dia 20 do corrente tivemos com o sr. coronel inspector da Alfandega, rogo o obsequio de declarar ao pé desta, permittindo-me fazer da declaração o uso que me convier, se é ou não absolutamente verdadeira no todo e em suas minudencias a narrativa que do occorrido nessa conferencia fiz em carta dirigida á imprensa desta capital, no dia 27 do corrente.

Desde já agradeço e sou com subida estima e consideração—De v. s. attento creado e obrigado.

Assignado, *Eduardo de Lima Castro.*

—

Illmo. sr. Eduardo de Lima Castro.—Nesta.

Amigo e sr.

Com referencia ao pedido que v. s. me faz acima, tenho a dizer que a narrativa feita por v. s. nos jornaes de 28 do corrente é a expressão da verdade.

Póde v. s. fazer desta minha declaração o uso que lhe convier.

Sou com elevada estima e consideração.—De v. s. attento amigo creado e obrigado.

Assignado, *E. Pereira Carneiro.*

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados accusados infundadamente da autoria do assassinato perpetrado no Estado da Bahia nos ex-soldados Antonio de Britto e Souza Lima, em dias do anno proximo passado, sentiram-se, afim de mostrar sua innocencia, na necessidade de recolherem-se á cadeia da Villa de Santo Antonio da Gloria, para serem submettidos a julgamento.

Effectivamente, no dia 9 do corrente mez, o Tribunal do Jury daquella Villa, reconhecendo a nenhuma culpabilidade dos abaixo assignados no alludido crime, absolveu-os por unanimidade de votos.

Summamente gratos aos illustrissimos senhores jurados que tomaram parte naquelle julgamento, nos resolvemos a tornar publica nossa gratidão por este meio.

Outro sim julgamos do nosso dever levar ao conhecimento do illustre corpo commercial dessa praça o resultado do julgamento a que nos referimos.

Villa de Tacaratú, 15 de outubro de 1906.

Nomes dos que foram absolvidos:

Manuel Nunes de Souza.
Januario Nunes de Souza.
João Luiz Nunes de Souza.
Manuel Biapuso de Farias.

ILEGÍVEL

GARANHUNS

AO PUBLICO

Respondendo ao artigo assignado por Manuel Clemente no *Diario* de 16 do corrente, venho provocar a esse senhor que em bem da verdade cite os nomes *das numerosas pessôas que lhe pediam abrisse divergencia no interesse politico de toda a população.* S. s. sob o primeiro ponto de vista é incoherente quando affirma ser republicano de origem ou quasi historico, sendo forçado a, na abertura supposta da divergencia, lançar mão de elementos adversarios do grande partido daquelle nome taes como até então, coroneis J. Brasileiro, J. Vianna e Antonio Rosa, capitães M. Rabello, Felix Cantalice e Francisco Telles; os quaes levados pelo canto mavioso desprendido pela argentea voz de s. s., pagaram ao Barão de Lucena os titulos honorificos por este dados, sendo de notar que o coronel J. Brasileiro fôra brindado mais, com a nomeação de substituto do j. seccional. Suprema ingratidão que nem aproveitou ao partido e nem evidenciou a divergencia citada, por não pertencerem naquelles srs. aos governistas. Era definida naquelle tempo a posição do tenente Gordinho por ser opposicionista ferrenho e apesar dos annos fugiu-lhe a experiencia e assim lá vae attraido pela mesma seducção filiar-se a sua senhoria. Em materia politica admira classificar-se de divergencia tão simples mutação, talvez profligada hoje, pelo B. de Lucena a quem cabe o direito de sentir-se em relação aos amigos por s. exc. considerados. O mais grave, porém, é que o sr. Manuel Clemente se tornou novamente contradictorio, e em vez de lutar no terreno puramente republicano, utiliza-se do prestigio dos adversarios acima, para, aproveitando o ensejo da celebre denuncia dada ao Supremo Tribunal contra o extincto dr. Jardim, apregoar e mandar apregoar as vantagens futuras de um partido que se apellidou de Paz e Progresso quando então se accentuou a sua má fé, porquanto jogava com tal elemento em opposição ao governo local. E neste afan s. s. pretendeu-se o chefe e de repetidas viagens ao Recife dizia-se realmente chefe, apregoando ao mesmo tempo o desprestigio do dr. Jardim. E, nesta crença permaneceram s. s. e seus pares até os momentos da desillusão, a qual dera logar ao ultimo dos seus convertidos (tenente Gordinho) declarar-se pela imprensa fóra de suas fileiras, levando comsigo na onda da revolta 276 eleitores, o que aliás foi a primeira *provação* por que passou s. s. no *seu posto de sacrificio.*

Na sua faina ingloria quiz s. s. *injectar grande dosagem de sangue hygienico nas arterias do partido republicano,* no seu entender depauperadas, e quando se crearam as mesas eleitoraes segundo a nova reforma da lei Rosa e Silva, s. s. desviando-se das normas do verdadeiro civismo politico procurou deturpar a acção do presidente desta, o coronel J. Brasileiro, aconselhando-o a não aceitar os officios indicatorios de mesarios, que eram dirigidos á commissão do processo por nossos amigos em virtude da mesma lei, conseguindo isto por passiva obediencia ou peccaminosa cumplicidade do mesmo coronel J. Brasileiro que abandonando os serviços fôra substituindo por um adversario leal o sr. Victorino Monteiro que então eleito presidiu os trabalhos ultimando a creação das mesas referidas.

S. s. agia por todos os modos a ser chefe, e assim declamara a sua força exhibindo uma carta que, com as armas do Estado, era o seu talisman ou a varinha de condão milagrosa e attraente com que pôde seduzir alguns eleitores desprevenidos e em taes condições s. s. pôde pelo *Diario* de 16, dizer que o seu partido *se manifestou nas urnas em tres eleições com lealdade e correcção.* Entretanto saiba o publico legente que s. s. não poderá em tempo algum contar com um resultado eleitoral que lhe dê a categoria de chefe, porquanto a separação actual do eleitorado Gordinho não lhe dará margem a isso, notando-se ainda que em rigor, e na hypothese do elemento J. Brasileiro abandonal-o, s. s. ficará na reducção do zero. E se não, esperemos os factos. S. s. forçado pelos pedidos *dos descontentes* rompeu a bruma que lhe envolvem as folhas dos seus cajueiros, cuja sombra se lhe afigurou de *nuvens calliginosas a envolverem o céo desta terra,* e atirou-se ás lutas do partidarismo, não tendo em vista outro lucro senão o de salvar a situação politica; pois que tirando *os meios de sua subsistencia de negocios alheios á politica,* desta não precisa; o que não o exclue da opinião contraria para ser tido como um desinteresseiro, quando é certo viver s. s. da porcentagem excessiva que lhe deixa o pequeno capital nas transacções com a prefeitura de S. Bento e portanto um lucro de origem politica.

Tenha paciencia s. s. O tempo em que as mentiras convencionaes podiam produzir effeito, desappareceu. Abra mão de outro recurso que o recommende entre alguns camaradas que lhe são attenciosos, mas lembre-se que, nem s. s. é chefe do partido republicano aqui, e nem os seus sophismas pela imprensa lhe consolam, amenizando o amargo acre que lhe dão as desillusões de um verdadeiro *posto de sacrificio.* Oh! pobre e novo Christo!...

Garanhuns, 20 de outubro de 1906.

João Leite de A. Cavalcante.

Agradecimento

Jovina de Faria Tavares Guimarães, seus filhos, nora, genro e netos, Clementino de Faria Tavares Gonçalves, sua esposa e mais parentes, sinceramente agradecem ás pessôas de sua amizade e relações que se dignaram acompanhar o enterramento do seu querido esposo, pae, sogro, avô, cunhado e parente, **Commendador Manuel José da Silva Guimarães,** bem como ás que assistiram ás missas de setimo dia e lhes têm enviado cartões de pezames.

A todos o seu reconhecimento, Recife, 26 de outubro de 1906.

Elixir de Nogueira é o depurativo que continua a dominar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

O governo do Estado de Amazonas (Brasil) tendo rescindido o seu contracto com o London and Brasilian Bank Limited, pelo qual foi encarregado o dito Banco com o serviço do Emprestimo em Ouro—1902 o London and Brasilian Bank Limited vem pelo presente declarar que do dia 15 de novembro proximo futuro em deante não resgatará nem pagará mais os coupons do dito emprestimo.

Para a tosse, rouquidão e toda affecção da garganta ou pulmões, se recommendam como remedios de provada efficacia o Peitoral de Anacahuita e o Oleo de Figado de Bacalhau de Lanman & Kemp.. Ainda mesmo a tisica em seu primeiro periodo ha cedido á sua poderosa acção. 39

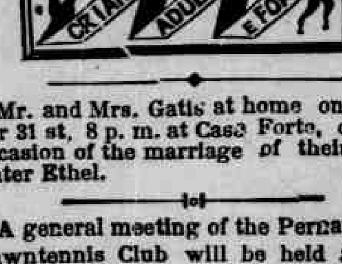

Mr. and Mrs. Gatis at home on October 31 st, 8 p. m. at Casa Forte, on the occasion of the marriage of their daughter Ethel.

A general meeting of the Pernambuco Lawntennis Club will be held at the British Club on monday the 2qth inst. A full attendance is requested.

J. Cook.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras:

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:

16:000$000 por 2$000.

SABBADO 50:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21 End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

MARCA

Cigarros "Colibri"

Tabacaria "A Muritiba"

Anno 1906

2.º EXEMPLAR—N. 386

A marca acima collada consiste num rotulo em forma de quadrilatero, dividido em quatro quadrilongos. O primeiro quadrilongo em fundo branco é circulado por uma fita preta, contendo o seguinte: uns pequenos galhos de arvore, tendo ao seu lado um passaro denominado «Colibri» em posição de vôo, na frente dos respectivos galhos existem muitos relevos e dois escudos nos quaes se acham escriptas as palavras: *Cigarros Colibri,* tudo escripto com tinta preta.

O segundo quadrilongo tambem em fundo branco e circulado por uma fita preta contém as seguintes palavras: *Tabacaria A Muritiba* e, abaixo destas, lê-se *M. M. Lins* tendo no principio e no fim dois pequenos relevos, tudo de côr preta.

O terceiro, igual ao primeiro e tendo nos seus angulos um relevo, contém os seguintes dizeres: *Tabacaria,* em forma de arco, e abaixo escriptas horisontalmente vêm-se as palavras *A Muritiba,* ás quaes se seguem estas palavras: *Estes cigarros são fabricados com fumo caporal, lavado e escolhido rigorosamente. Recommendamol-os, portanto, aos srs. consumidores pela sua bôa qualidade. Rua Bom Jesus. 41. Recife,* sendo tudo escripto com tinta preta.

O quarto quadrilongo, igual ao segundo, contém os seguintes dizeres, tudo em tinta preta: *Rua Bom Jesus 41* e abaixo, entre dois relevas a palavra *Recife.*

APPLICAÇÃO

M. M. Lins, negociante estabelecido á rua Bom Jesus, 41 desta cidade, destina a marca acima descripta para assignalar os cigarros de seu fabrico, denominados *Colibri,* sem dependencia de côr e tamanho.

Recife, 22 de agosto de 1906.

M. M. Lins.

Estavam colladas duas estampilhas federaes, uma de 200, outra de 100 réis e tambem uma estadual de 400 réis, legalmente inutilizadas com a data e a assignatura acima.

Apresentada nesta repartição ás 2 1/2 horas da tarde do dia 28 de agosto de 1906.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 3 de outubro de 1906.

O secretario,
J. J. Moraes.

Registada nesta secretaria sob o n. 386, em virtude do despacho da meretissima junta de 20 de agosto do corrente anno.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis de sello estadual tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 3 de outubro de 1906.

O secretario,
J. J. Moraes.

Ao lado estava collocado o sello grande da Junta Commercial.

Chama-se "Oleo Electrico" o céleber remedio do dr. De Grath por serem produzidos com tal rapidez seus effeitos que parecem operação da mysteriosa corrente electrizadora. Não existe linimento melhor para dôres de qualquer classe. 40

PROTESTO

« USINA CATENDE »

R. A. M. Fenton, por si e por procuração de outros.

Declaramos a quem interessar possa, que o machinismo e material para o augmento da Usina Catende e na mesma installados e funccionando ainda não foram pagos, sendo por isso de nossa propriedade como credores de dominio que somos, conforme o contracto de compra e venda celebrado com o proprietario da mesma usina dr. Joaquim José Coimbra.

Outrosim: pelo seu uso, de acôrdo com o protesto e aviso feito em tempo ao Banco de Pernambuco, este era nosso devedor até 31 de março deste anno, da quantia de Rs. 354.053:390. Pela presente publicação repetimos o nosso protesto, responsabilizando o Banco de Pernambuco por perdas e damnos pelo uso do material que possuimos naquella usina bem como pelo aluguel na razão de 10 % ao anno sobre o custo do material referido—protesto que se estenderá a qualquer usufructuario e quem quer que seja.

INTERESSE PUBLICO

Eis mais um testemunho que levanta bem alto o valor therapeutico do Elixir Sanativo.

Meu caro Firmino de Figueiredo:

Com toda a satisfação levo ao seu conhecimento mais uma victoria obtida pelo seu preparado Elixir Sanativo.

Fazem hoje des dias que um filho meu de 14 annos, brincando com polvora queimou-se de uma maneira horrorosa no rosto, braços e grande parte do ventre; ao vel-o em tão lamentavel estado, lembrei-me do Elixir Sanativo (o que sempre tenho em casa) e appliquei-lhe nas feridas, sendo que o effeito foi maravilhoso, porque duas horas depois, a creança dormia tão tranquilla como se nada lhe tivesse acontecido! Ao lhe escrever esta carta, considero o meu filho restabelecido, sem ter passado um só dia com febre e livre de qualquer defeito.

Com a exposição que lhe faço, muito lucrarão aquelles que tenham a infelicidade de soffrer uma queimadura, fazendo uso immediato de seu abençoado Elixir Sanativo.

Disponha como lhe convier.

Do amigo e criado grato,
Francisco de Moraes.

Torre, 4—7—906.

Fabrica Caxias

AO COMMERCIO

Nesta data deixou de ser nosso empregado o sr. Gaspar José de Mello.

Recife 30, de outubro de 1906.

Azevedo & C.

1907

Folhinhas de Porta para o anno de 1907. Encontram-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco,* ao preço de 200 rs. o exemplar.

Aos revendedores grandes abatimentos.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos, A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

E' um novo systema de curar as molestias por uma fórma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais admiraveis resultados.

A seu respeito, o distincto cavalheiro sr. Elpidio Moreira, da Parnahyba (Piauhy), escreve:

« ... Não posso deixar de felicitar-me « pela feliz hora em que tive entre as « mãos o importante livrinho—O Novo « Medico de Souza Soares... Para ex- « periencia, fiz um pequeno pedido dos « novos Especificos e tenho adquirido a « completa certeza da sua efficacia em « muitas molestias que, com elles, fo- « ram radicalmente curadas... »

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva—F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Raposo.

Elixir de Nogueira, depurativo do sangue sem rival; provando-se com attestados de illustres medicos que têm experimentado as suas curas reaes.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *São Salvador,* para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Gram Pará,* para Ceará e Pará, recebendo:

Impressos, até 4 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 3 hora das tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 4 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 4 1/2 horas da tarde.

— Pelo *São Francisco,* para Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Sieglinde,* para Maceió, Victoria, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1/2 dia

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Luiz Alvarenga,
Para José Araujo.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

As pessôas que concorreram ao *premio de virtude* e não lhes foi concedido, queiram procurar os seus documentos, até ao fim do corrente mez, á rua Duque de Caxias n. 77.

Recife, 10 de outubro de 1906.

A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do exm. sr. Presidente da mesa da Assembléa geral, convido a todos os srs. socios no caso de a constituirem, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, domingo 4 de novembro proximo, a uma hora da tarde, no Gabinete, para serem preenchidos os fins determinados em o n. 2.º do artigo 32 dos Estatutos.

Na mesma sessão será inaugurado o retrato de s. m. El-Rei o sr. d. Carlos 1.º, nosso amado monarcha, offerecido pela directoria.

Recife, 30 de outubro de 1906.

A. J. Barbosa Vianna
secretario.

Declaramos que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade commercial que nesta cidade gyrava sob a firma de Antonio Vicente & C., retirando-se os socios d. Joaquina Moura Borba Andrade e Antonio Vicente Pereira de Andrade, pagos e satisfeitos dos seus capitaes.

Timbauba 26 de outubro de 1906.

P. p. de *Joaquina de Moura Borba Andrade.*

Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Tendo sido extraviada a cautella n. 161 relativa a onze acções desta Companhia, pertencentes á exma. sra. d. Maria de Amorim Loyo, fica a mesma de nenhum effeito se não fôr apresentada no escriptorio da Companhia dentro do prazo de 30 dias.

Recife, 25 de outubro de 1906.

José João d'Amorim.
director.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de penas dagua que o preço a vigorar no proximo mez de novembro será de Rs. 4644, para o minimo do consumo e de 309 por metro cubico excedente visto como a taxa média do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 5 3/8. por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

Banco do Recife

12.º DIVIDENDO

São convidados os srs. Accionistas a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n.º 32, o 12.º dividendo de 4$000 por acção relativo ao semestre findo em 31 de agosto p p.

F. A. Pacheco
Director Gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illma. junta administrativa, em sessão do dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo, durante o prazo de 31 dias a contar do 1.º de novembro proximo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e devidamente sellada, declarando os proponentes que se sujeitam ás condições do edital anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de outubro de 1906.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes

Ao commercio

Joaquim Rodrigues da Silva avisa a todos os seus amigos e especialmente ao honrado corpo commercial desta praça, que a contar do dia 1 de novembro, fixará sua residencia em Sanharó, onde aguardará as ordens de todos os amigos.

Recife, 30 de outubro de 1906.

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar mparfóra.

Tratar na mesma.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

Especial, por 15 kilos...........	4$000
Primeira............................	3$400
Segunda............................	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Aos paes de familia

Um profissional recentemente chegado a esta cidade, tendo conseguido do illustre director do instituto Ayres Gama, um dos salões desse acreditado estabelecimento de instrucção, para funccionar diariamente das 9 ás 11 da manhan, um *curso especial de leitura rapida pelo methodo de João de Deus* vem offerecer seus prestimos aos paes de familia, assegurando-lhes que, dentro de 3 a 4 mezes, no maximo, habilitará qualquer creança a ler correctamente, sem as fadigas e cançaço da soletração antiga.

Para maiores esclarecimentos, póde ser encontrado, ás horas supra indicadas, no referido instituto.

FOLHINHAS DE PORTA

Para o anno de 1907, a mais bem organizada e que melhores calculos astronomicos possue. Encontra-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco* o preço de 200 rs. o exemplar.

Aos agentes e revendedores grandes abatimentos.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95.

RECIFE

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.

Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica Cirurgico Dentaria

DO

CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua da Aurora n. 7, 1.º andar.

Clinica medica

DO

DR. JOSE' LUZ

Especialidades: syphilis e molestias da pelle.

Consultorio—Duque de Caxias n. 60, 1.º andar de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia—Arraial—Largo da Casa Amarella n. 8.

Accita chamados a qualquer hora.

Na Italia!!... O que é a voz do povo!...

Neste centro adeantadissimo, onde existem notabilidades medicas, já é procurado o miraculoso *Elixir de Nogueira* do pharmaceutico Silveira, conforme se vê na carta dirigida á Pharmacia Popular, em 18 de maio de 1901, pelo sr. Girolano Cattarinich, da cidade de Palermo.

Eis um topico da mesma carta:

Trovandomi affetto da siffide da piu di 15 anni, e venute a conoscenza che e *l'Elixir di Noqueira é l'unico che possa guerriria,* pregola valermi usare la cortesia informarmi se in Italia si trovano suoi rappresentante, per poterne fare l'acquisto del sudette *Elixir,* etc.

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Deposito: Parmacia Popular—Pelotas.

Peçam sempre o *Elixir de Nogueira,* do pharmaceutico João da Silva Silveira.

Nada de enganes! Cuidado!

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa defronte da estação; a tratar na mesma.

OPTIMO NEGOCIO--RIBEIRÃO

Por preço commodo, menos de seu valor commercial, vende-se a unica pharmacia, estabelecida ha annos nesta localidade livre e completamente desembaraçada de qualquer onus e sob os melhores auspicios de credito e confiança.

Possue armação envidraçada, vasilhame regular em bom estado, illuminação cetilene, machina para impressão de rotulos, sortimentos de drogas, productos chimicos, preparações pharmaceuticas de franca saida etc.

O local onde está situada a pharmacia recommenda-se pela amenidade do clima e é servido por 3 estradas de ferro do Recife a S. Francisco, de Ribeirão a Bonito e de Ribeirão a Cucaú, rendendo cerca de 800$000 mensaes.

Annexa á pharmacia ha commodo reservado para consultas medicas, operações de urgencia, installação dentaria etc. etc.

As informações devem ser procuradas na mesma pharmacia.

PERPETUAS

Vende-se na Ilha do Retiro n. 2, onde tem grande quantidade e variedade fa escolher.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

Grande Escandalo!

Não se póde dar outro titulo ao modo porque o «Armazem do Caçador» está vendendo, com grande reducção de preços, as suas mercadorias, como poderão seus amigos e freguezes, bem como as exmas. familias, verificar, fazendo uma visita a este estabelecimento de confiança que tem, em deposito, um grande sortimento de tecidos de todas as qualidades, importadas mensalmente da Europa.

VER PARA CRER!

« Armazem do Caçador »

CASA DE CONFIANÇA

Rua Duque de Caxias 90

BRAGA & FONSECA

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 58 E 60

Alves Lima & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS

O mais importante STOCK neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

MARCA NAVIO

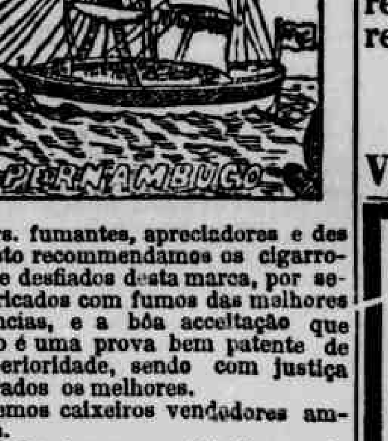

Aos srs. fumantes, apreciadores e des bom gosto recommendamos os cigarrodicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa aceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 80
RECIFE

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial,* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 469

Portentosa Transformação

EDADE 9 ANNOS

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Srs. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi accommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

Franco de Castro

TESTEMUNHAS { PEDRO MONTERO
C. REQUENA

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lopop ular

CHARUTOS DANNEMANN

D&C.

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

PHARMACIA SANTO ANTONIO

Productos Chimicos e drogas de 1.ª qualidade.

Completo sortimento

Avia-se qualquer receita com promptidão e asseio.

Preços razoaveis

9—Rua Estreita do Rosario—9

Junto a Igreja do Rosario.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

MATRICARIA de F. DUTRA

3 A 3

8 mezes a 3 annos é que as creanças devem usar a **Matricaria** de F. Dutra. Todas as mães de familia que derem a **Matricaria** a seus filhos durante este periodo pódem ficar tranquillas que a dentição se fará sem o menor incidente.

Excellente remedio homoeopathico para a dentição das creanças, tornando-as tranquillas; evita as desordens do estomago; corrige as evacuações; cura a febre, as colicas, a insomnia e todas as perturbações de dentição.

As creanças que usam a **Matricaria** não criam vermes e tornam-se alegres, fortes e sadias.

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da capital e do interior

Inventor e fabricante—F. DUTRA

Rua Vieira de Carvalho n. 10—SÃO PAULO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravaç
Arados.

gentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

DORDENTINA GELADA

Ai! ai! meu doutor!

QUE HORROR!

VALHA ME NOSSA SENHORA.

— Tenha paciencia, meu amiguinho,

— Não posso meu doutor, ai! ai! deixe-me... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada,** de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!

— Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

AVISO IMPORTANTE

Só aos commerciantes

Escrevam para o nosso catalogo de calçado, joalheria, cintos, pentes para senhoras, etc., e c.

MAX DREYFUSS & CO.,

125 FRONT ST., NEW-YORK, U. S. A.

Sabonete JAPONEZ

Este prodigioso sabonete, approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene, o melhor até hoje conhecido para a cutis, banhos e toilette, faz desapparecer em poucos dias as manchas do rosto, espinhas, pannos, sardas, cravos, rugas, signaes de bexiga, etc., tornando a pelle agradavelmente fresca e assetinada, fazendo espargir o mais suave e duradouro aroma, dando-lhe bellezas, attractivos e encantos, devendo ser preferivel para a lavagem das crianças, porque não só dá vigor e elasticidade aos musculos como as preserva de todas as enfermidades proprias da primeira infancia. Preço de duzia 14$, um 1$500, caixa de tres 4$000. Vende-se nas principaes casas.

Agente — A. B. Nogueira

54—RUA DO BOM JESUS—54

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Formuladas e preparadas por

ABILIO BENICIO CORREIA

ELIXIR DE GUARDIÃO

(*Depurativo vegetal*)

Cura radicalmente todas as molestias provenientes da impureza do sangue

Peitoral de Cabeatan e Guaco

Cura radicalmente todas as molestias das vias respiratorias.

Collyrio Milagroso

Cura radical das molestias dos olhos das palpebras.

Depositos:

Pharmacia Oriental—Rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Passos—Rua Larga do Rosario n. 42.

Pharmacia Boa-Vista—Praça Maciel Pinheiro n. 18.

Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias n. 57

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 18

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA

RIO DE JANEIRO

AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

Só se vende

Aluga-se a bôa casa da estrada do Monteiro n. 55, caiada e pintada tendo agua e gaz a tratar no trapiche Viann.— Fortes do mattos.

CASACOS

Preguendos

com bordados

EM SEDA E LAN

Recebeu o:

AU PARADIS DES DAMES

38—RUA BARÃO DA VICTORIA—38

LUZ BARATA!

ACETYLENE

CARBURETO DE CALCIO

O melhor do mundo

FORÇA TRIPLICE, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos

Depositarios em Pernambuco

Alves Lima & C.ª

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Aquilino Gomes Porto

Nilo de Miranda e sua familia mandam rezar uma missa pela alma de seu prezado amigo dr. **Aquilino Porto,** no dia 31 deste mez, na egreja de N. S. da Penha, e convidam os seus amigos e do finado para comparecerem a esse acto.

Francisco Ignacio Pinto

2.º ANNIVERSARIO

Tito Pinto, seus irmãos, irmãs, cunhados e cunhadas presentes e ausentes, sua madrasta, seus tios e tias e mais membros da familia Pinto, convidam as pessoas de sua amizade, para assistirem ás missas que por alma de seu querido e inolvidavel pae, sogro, esposo, irmão e parente **Francisco Ignacio Pinto,** mandam celebrar ás 8 e 1/2 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista em a proxima sexta-feira 2 de novembro.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Anna Maria de Carvalho Pinto

Joaquim Clementino Ribeiro de Britto, sua mulher e filhos, e José Paulo Maciel de Carvalho e familia, agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de sua sogra, mãe, avó e irman, **Anna Maria de Carvalho Pinto,** e de novo os convidam para assistirem ás missas do setimo dia que serão resadas na matriz da Bôa-Vista, quarta-feira 31 do corrente, ás 8 horas da manhan, confessando-se gratos aos que comparecerem.

CONVITE

Joaquim Glycerio da Silva Gatto e sua familia, de passagem nesta capital, mandam celebrar missas na egreja de Nossa Senhora da Penha, ás 7 1/2 horas da manhan dos dias 31 do mez expirante e 3 de novembro por alma do seu sempre lembrado amigo tenente do 3.º batalhão de infantaria Joaquim Pontes de Miranda Filho, deputado ao Congresso Estadual de Alagôas, fallecido em Maceió a 25 do corrente.

Pelo presente convidam aos seus amigos e companheiros d'armas aqui residentes, confessando-se a todos extremamente penhorados.

Recife, 29 de outubro de 1906.

CONVITE

Joaquim Glycerio da Silva Gatto e sua familia, de passagem nesta capital em visita ao tumulo do seu nunca esquecido neto, amigo e afilhado Pedro Calheiros da Silva Gatto, tendo de mandar celebrar missas em beneficio da sua alma na egreja de Nossa Senhora da Penha pelas 7 1/2 horas da manhan dos dias 30 de outubro a 10 de novembro, consecutivamente, convidam aos seus amigos e collegas a quem se confessam muito penhorados.

Recife, 29 de outubro de 1906

LEILÕES

LEILÃO

De bons moveis, espelho oval besauté, lindos quadros, lindos jarros, porcelanas, vidros, etc.

A saber:

SALA DE VISITA

Uma excellente mobilia de junco com encosto de palhinha, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 importante tapete para centro de sala, tapetes para porta, 1 oito para sofá, 1 espelho oval vidro bisauté, 1 lindo candieiro de suspensão com pingentes para kerosene, 4 lindos quadros com vistas de Portugal, 2 etagers entalhados, 2 jarrinhos, 2 castiçaes de metal com lanternas, 4 jarros, 2 lindos jarrinhos, 2 porta-retratos, 2 cestos de phantasia, 1 etager porta-bibelot, diversos bibelots, duas escarradeiras de faiance, 2 cadeiras de jacarandá entalhadas com balanço, 1 guarnição de panno crochet para mobilia, 1 mesinha phantasia para centro de sala.

QUARTOS

Um esplendido guarda-roupa de vinhatico, 1 cama de ferro dourada com lastro de arame para casal, 1 cupola para a mesma, 1 excellente guarda-vestido de raiz de amarello, 1 toillette meio americano guarnecido de erable com pedra, 1 lavatorio com pedra de côr, 1 cama para menino, 2 cabides de parede, 1 commoda de amarello, 1 toillette com pedra, 1 cortinado para cama, 1 tapete para cama e bidés para toilette.

SALA DE JANTAR

Uma excellente guarda-louça de sussupão, 1 mesa elastica com tres taboas, 1 aparador de armario, 1 marqueza de amarello, 1 aparador torneado, 4 cadeiras de junco com encosto de palha, 1 sofá de junco, 1 cadeira de amarello, 1 relogio de parede bom regulador, 3 quadros, 1 quartinheira de parede, 1 candieiro belga de pendurar, 1 mesa de ferro, 1 licoreiro, 2 compoteiras, garrafas para vinho, louças avulsas, manteigueiras de vidro, bules de pó de pedra de varios tamanhos, copos de côres com pé e sem elle e com calices, talheres, colheres, compoteiras, conchas de metal para sopa, globos de augmento para gaz carbonico, 1 machina para costura, 1 bolsa de mão e 1 cesta de vime, etc.

COSINHA

Um guarda-comida de columna, 1 mesa de cozinha, 1 trem de cozinha, 1 grande bacia de cobre, jarra para agua, almofarizes e muitos moveis e objectos de casa de familia.

Quarta-feira 31 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Augusta n. 220 1.º andar
(Entrada pela rua de S. João)

O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia que se retira para fóra do Estado, fará leilão de todos os moveis e objectos acima descriptos.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De moveis e outros objectos de uso domestico

Quarta-feira 31 de outubro
A'S 11 HORAS
RUA DA MATRIZ (BÔA VISTA) N. 49

Agente Tito Pinto

Autorizado pela exma. viuva do sr. Bemvenuto Tavares que se retira para o sul, venderá em leilão os moveis e objectos como se vê do annuncio estampado n'*A Provincia*.

«VENDA POSITIVA»
"Ao correr do martello"

Leilão

De vaccaria e do estabulo sito á rua Amelia n. 7—Afflictos.

CONSTANDO:

De importantes vaccas tourinas paridas de 1 a 4 mezes, 1 excellente garrote tourino, 1 importante cavallo para carga, 1 estabulo com coberta de telhas e zinco, 6 tinas grandes, 1 cangalha, 2 cambitos e outros muitos utensilios pertencentes ao mesmo estabulo, que serão vendidos em um só lote ou retalhadamente á vontade dos senhores compradores.

Sexta-feira, 2 de Novembro
A'S 11 HORAS
Na rua Amelia n. 7, (Afflictos).

O agente Gusmão autorizado pelo sr. Antonio da Silva, fará leilão da importante vaccaria e do estabulo acima referido, garantindo-se a chave da casa ao comprador do estabulo.

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapores esperados

DA EUROPA

Thames—16 de Novembro de 1906.
Tagus — 22 de novembro de 1906.
Nile—29 de Novembro de 1906.

PARA EUROPA

Araguaya—18 de Novembro de 1906.
Danube—25 de Novembro de 1906.
Thames—9 de Dezembro de 1906.

O paquete

MAGDALENA

E' esperado do sul até o dia 11 de novembro, seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXOES, VIGO E SOUTHAMPTON.*

O PAQUETE INGLEZ

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 2 de novembro; seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado do sul no dia 12 de novembro e seguirá logo depois da indispensavel demora para **Barbados** e **New-York**.

PAQUETE INGLEZ

BYRON

E' esperado de New-York no dia 18 de novembro e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Paquete

ARACATY

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Santos e Rio de Janeiro.**

PAQUETE

MAROIM

Presentemente no porto sahirá para **Aracaty** e **Mossoró**, depois de pequena demora.

PAQUETE

PIRANGY

Presentemente no porto, sahirá para **Ceará, Pará** e **Manáos** depois de indispensavel demora.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

Paquete

ALAGOAS

Commandante capitão tenente Eurico Pedroso.

Esperado do sul no dia 2 de novembro, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

PAQUETE

GRAM PARÁ'

Presentemente no porto, sahirá para **Ceará** e **Pará** depois de indispensavel demora.

PAQUETE

SATELLITE

Esperado do sul no dia 1 de novembro, sahirá para MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

S. SALVADOR

Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.

Esperado do sul no dia 31 do corrente a tarde, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no dia 31, ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas daráo á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, [á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

ARGENTINA

E' esperado da Europa até o dia 7 de novembro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HRISARON

VAPOR INGLEZ

ORATOR

Esperado de Liverpool no dia 4 de novembro e seguirá depois da necessaria demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Gymnasio Pernambucano

Por esta secretaria declaram-se abertas as inscripções, a contar do dia 15 a 31 do corrente mez, para os alumnos matriculados nos diversos annos do curso de bacharelado que não tiverem perdido o anno e tenham de fazer exame.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 13 de outubro de 1906.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 43

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante João Rodrigues a vir no prazo de 15 dias a contar desta data, sellar e retirar desta alfandega 100 charutos apprehendidos pelo agente fiscal interino, Manuel X. Paes Barretto, sob pena de, não o fazendo, serem os referidos charutos vendidos em hasta publica por abandonados.

Alfandega de Pernambuco, 30-10-906. —*Aguiar Gusmão*, 3.º escripturario.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director faço publico que de acôrdo com o estatuido no dec. n. 4988 de 5 de outubro de 1903, ficam abertas na secretaria desta Faculdade, a contar de hoje, até o dia 10 de novembro vindouro, as inscripções para os exames da primeira época dos cursos desta Faculdade, aos quaes poderão submetter-se não só os alumnos matriculados, de conformidade com o art. 150 do codigo de ensino secundario, approvado pelo dec. n 3890 de 1 de janeiro de 1901, como tambem os que se acharem nas condições do de que tratam o aviso n 1600 e telegramma n. 30.000 de 19 de setembro proximo findo e de vinte e um do corrente, assignados pelo exmo. sr. ministro da justiça e instrucção publica, já publicados.

Os candidatos a exames deverão dirigir um requerimento ao director, acompanhado do conhecimento do pagamento da taxa respectiva.

O pagamento da taxa para inscripção de exames só dá direito a este na época em que tiver sido effectuado (art. 159 do codigo.)

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de outubro de 1906. — O secretario, *Henrique Martins.*

De ordem do coronel prefeito do municipio do Recife abaixo se publica a relação dos devedores de impostos de viveiros de peixe, afim de que venham a esta repartição liquidar os seus debitos no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de serem as contas remettidas para a cobrança judicial.

Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 viveiros, rua Luiz do Rego .... 82$800
Antonio Teixeira, 1 viveiro, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 41$400
Coronel Augusto Octaviano de Souza, 1 viveiro, Estrada do Remedios .... 41$400
Anna Josepha da Fonseca, 2 viveiros, Estrada João de Barros .... 82$800
Antonio Fernandes Figueiredo Paiva, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400
Antonio Martins do Rio, 1 viveiro, Pombal .... 41$400
Antonio Duarte de Araujo, 2 viveiros, Estrada dos Remedios .... 82$800
Antonio Francisco das Chagas, 2 viveiros, Afogados .... 52$800
Carlos Aberto, 1 viveiro, rua Direita de Afogados .... 41$400
David da Silva Maia, 1 viveiro, Campina de Jacintho .... 41$400
Francisco Guimarães, 1 viveiro, Aurora n. 139 .... 41$400
Francisco Gomes da Silva Saraiva, 2 viveiros, rua Luiz do Rego .... 82$800
Francisco Gonçalves Ferreira Costa, 1 viveiro, rua do Lima .... 41$400
Francisco do Rego Baptista, 2 viveiros, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 82$800
Francisco Pereira Lemos, 1 viveiro, rua Direita de Afogados .... 41$400
Herdeiros de Ignacio de Amorim Lima, 1 viveiro, rua Direita de Afogados .... 26$400
Os mesmos, no Escobar em Afogados .... 41$400
Herdeiros de Francisco Carneiro Machado Rios, 2 viveiros, Estrada dos Remedios .... 82$800
Herdeiros de Sydronio Ignacio de Mello, 3 viveiros, rua de S. Miguel, Afogados .... 165$600
Dr. Henrique de Lucena, 1 viveiro, becco do Quiabo, Afogados .... 41$400
Herdeiros de dr. Odilon, 1 viveiro, rua de S. Miguel .... 41$400
Henrique Pereira de Lucena, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 26$400
Herdeiros de Sydronio de Mello, 3 viveiros em Afogados .... 79$200
Herdeiros de dr. Odilon T. de Lima, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 26$400
Herdeiros de Francisco Carneiro Machado Rios, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 52$000
Ildefonso Souza Rangel, 1 viveiro, 3.º districto de Afogados, (Estrada do Giquiá a Jaboatão) .... 41$400
João Hemeterio de Hollanda, 2 viveiros, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 82$800
Joanna Maria da Conceição, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400
José Alves Barbosa, 2 viveiros no becco de Santo Amaro .... 82$800
Joaquim Gomes Valente, 1 viveiro, Aurora n. 155 .... 41$400
João Baptista Braga, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400
João Marinho, 1 viveiro, rua Direita de Afogados .... 26$400
Joanna Maria do Espirito Santo, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 26$400
José Rodrigues dos Santos, 1 viveiro no 3.º districto de Afogados .... 26$400
Commendador Joaquim Lopes Machado, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400
José Rodrigues dos Santos, 2 viveiros, Giquiá a Jaboatão .... 82$850
João Marinho, 2 viveiros, rua Direita de Afogados .... 82$800
Joanna R. dos Santos, 1 viveiro, Estrada dos Remedios .... 41$400
Libanio José da Silva, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 26$400
Leopoldino de Moraes, 1 viveiro, Estrada do Lucas .... 41$400
Luiz de Amorim, 2 viveiros, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 82$800
Luiz de Amorim e Silva, 2 viveiros, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 52$800
Dr. Manuel do Rego Baptista, 1 viveiro, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 26$400
Manuel dos Santos Araujo, 2 viveiros, rua de S. Miguel .... 82$800
Marcos José da Silva, 1 viveiro, Imbiribeira .... 41$400
O mesmo, 1 viveiro, 1.º districto de Afogados .... 26$400
Manuel Alves Barbosa, 2 viveiros, rua Luiz do Rego .... 82$800
M. Leal, 1 viveiro, Escobar, Afogados .... 41$400
Manuel José da Silva, 1 viveiro a Imbiribeira .... 41$400
Manuel de Albuquerque Menezes, 1 viveiro, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 41$400
Manuel Carpinteiro Peres, 1 viveiro, Aurora n. 5 .... 41$400
Maria Ferreira Parente, 1 viveiro á rua Luiz do Rego .... 41$400
Marcos de Almeida Lima, 1 viveiro, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 26$400
Manuel H. de Hollanda Freire, 2 viveiros, Estrada do Giquiá a Jaboatão .... 52$800
Manuel de Paula Pinto, 1 viveiro, rua Direita de Afogados .... 26$400
Manuel Antonio Ferreira, 1 viveiro no Boé, Afogados .... 41$400
Manuel Antonio Ferreira, 1 viveiro no Afogados .... 26$400
Pedro Tertuliano da Cunha, 1 viveiro no Afogados .... 26$400
Pereira Farias, 1 viveiro, Estrada dos Remedios .... 41$400
Pedro Alves Casado, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400
Thomaz José de Gusmão, 1 viveiro, Aurora s/n .... 41$400
Vicente Ferreira de Salles Menezes, 1 viveiro, becco do Fonseca .... 41$400
Vicente Ferreira de Paula, 2 viveiros, Imbiribeira .... 82$800
O mesmo, 2 viveiros no 1.º districto de Afogados .... 52$800
Viuva de Francisco Gomes de Sá Leitão, 3 viveiros, Estrada dos Remedios .... 124$200
Viuva do coronel Augusto Coelho Cintra, 2 viveiros á rua Luiz do Rego .... 82$800
Viuva de Martinho José de Sant'Anna, 1 viveiro, rua Luiz do Rego .... 41$400

Directoria das rendas municipaes do Recife, em 31 de outubro de 1906.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, subdirector.

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1906.

O secretario, *Dr. João Pedroso*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da terceira secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65.)

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida etc. (art. 59.)

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57.)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o sr. dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da capital federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 21 de outubro de 1906.—O secretario, *Henrique Martins.*

Tribunal correccional

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, e presidente da decima segunda sessão do tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber que por força do artigo 6.º da lei n. 694 de 20 de junho do anno de 1904, funccionará este tribunal no dia 3 do mez vindouro ás 11 horas da manhan, no predio em que funcciona o senado estadual, achando-se sorteados na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na referida sessão:

BOA-VISTA	GRAÇA
Dr. João Feliciano da Motta Albuquerque.	Dr. José Vencesiau Regueira Pinto de Souza.
Augusto Affonso Botêlho.	POÇO
Joaquim Olyntho Bastos.	Coronel José Avelino Rodrigues da Silva.
AFOGADOS	VARZEA
Agostinho Pereira da Silva.	Dr. João do Rego Barros. Manoel Rodrigues da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto, durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos, Izidoro Losano Frasquê, Manoel Francisco de Barros Junior, Hygino Honorato da Silva, conhecido por *Gino*, Manoel Cosme Moreira, Emilio Sergio de Oliveira e Cecilia Maria Alexandrina da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 23 de outubro de 1906. Eu Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Société Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaboatão, em 15 de outubro de 1906.

De ordem do exmo sr. coronel prefeito, faço publico que até o dia 31 do corrente, recebem-se sem multa todos os impostos atrasados e que findo este prazo, serão cobrados judicialmente, conforme preceitua o art. 19 das «Disposições Geraes» da lei orçamentaria vigente.— O secretario, *Virginio C. Leão.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 1 de Outubro de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante o corrente mez se receberá, livres de multa, os impostos de porta-aberta, limpeza, biqueira e revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguesia da Bôa-Vista.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei. — *José Vicente Ferreira da Silva Junior sub-director.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capit. 5.º titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 2

Marca M R S ns. 52494 e 52495, dois barris vindos de Bordeaux no vapor francez «Atlantique» entrado em 21 de junho deste anno e consignados ao dr. Nunes Coimbra;

Marca Antonio J. Gomes s/n., tres barris vindos do Havre no vapor francez «Canarias» entrado em 8 de agosto deste anno e consignados á ordem;

Marca R S ns. 7867 e 7868 dois barris vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignados á ordem.

Marca A S contra-marca H ns. 4270 e 7869 dois barris vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignados a Guimarães Braga & C.

Marca B F n. 4 uma caixa vinda de «Fiume» no vapor inglez «Jokai», entrado em 13 de setembro ultimo e consignada á ordem.

Alfandega de Pernambuco em 17 de outubro de 1906. O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage, pelos serviços prestados, na freguesia da Bôa-Vista, no anno de 1902, que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improgaveis para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 19 de outubro de 1906.—O procurador dos feitos—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage pelos serviços prestados, na freguesia de Santo Antonio, no exercicio de 1902, que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 1 de outubro de 1906.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Secretaria da Justiça, 1.ª secção em 26 de outubro de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da Lei n. 667 de 20 de Junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Pesqueira, em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia bacharel Antonio da Silva Guimarães para a da Escada.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.º do citado artigo. O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Marca J P L n. 84, um atado vindo do Rio de Janeiro no vapor nacional «Brasil», entrado em dezembro de 1905 e sem consignação no respectivo manifesto;

Marca George Stevens s/n., duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Mira», entrado em dezembro de 1905;

Marca J L T n. 34250, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», entrado em dezembro de 1905 e consignada á ordem;

Marca C O C n. 24230, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca F M S n. 1473, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca P Q C n. 354, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Alves de Britto & C.;

Marca J L T n. 12, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca V G & C n. 1, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Virgilio Chagas & C.;

Marca H K ns. 2118/19, duas caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a M. M. da Nova;

Marca A. Costa & C. n. 18, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator», entrado em dezembro de 1905, sem consignação no manifesto;

Marca Narcizo Maia & C. n. 10, um pacote vindo de Liverpool no mesmo vapor;

Marca diamante, tendo no centro as letras V B ns. 2 a 5, cinco caixas vindas de New York no vapor inglez «Hustrals», entrado em dezembro de 1905 e consignadas á ordem;

Marca G W B R, n. 11, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem, digo, a Great W of Brasil & C.ª;

Marca J n. 1150, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor francez «Caravellas» entrado em janeiro de 1906 e consignada á ordem;

Marca Albino Silva & C.ª, s/n, um pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion» entrado em 18 de janeiro deste anno;

Marca A B C contramarca A J n. 2802, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e sem consignação no manifesto;

Marca A S n. 50, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a F. C. Guimarães;

Marca Alves de Britto n. 1, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez Gladiator», entrado em 25 de janeiro de 1906 e sem consignação no manifesto;

Marca F L & C.ª, n. 33 uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada a Luiz Ferreira & C;

Marca J L T ns. 13/22, dez caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Joaquim Luiz Teixeira;

Marca «Capricho» n. 5015, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «P. Waldemar» entrado em fevereiro deste anno e consignada a Ferreira Rodrigues & C.ª;

Marca J A B, contramarca C n. 221, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor sem consignação no manifesto;

Marca L A S n. 180, um fardo vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignado a Luiz Amorim Silva;

Mesma marca ns. 182/184, tres fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação.

Alfandega de Pernambuco, em 2 de outubro de 1906. O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

AMA para cuidar de menino e arrumações. Precisa-se á rua Bruno Maia n.º 1, Afflictos.

ATTENÇÃO AO PUBLICO—Deseja-se saber se existe aqui em Pernambuco o sr. Julio Alli de nacionalidade franceza ou italiana. Quem o deseja é seu filho residente na rua Carvalho de Sá n. 22—Rio de Janeiro.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE: O 2.º andar com sotão, á rua da Penha n. 5, tem grande commodos mas sem agua.

A tratar na *Pharmacia Santo Antonio*, á rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

A. COSTA CAMPOS—resolvido a liquidar um dos seus estabelecimentos, offerece á venda o da rua Marquez de Olinda n 51, sendo armação e mercadorias, ou somente armação. Trata-se á rua Barão da Victoria n. 45, loja.

ALUGAM-SE quartos arejados e forrados, bons banhos, proprios para rapaz solteiro á rua de Carlos Gomes n. 3, sitio.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA—Precisa-se de uma que dê fiador de sua conducta para casa de pequena familia, rua das Calçadas n. 48, freguesia de S. José, a tratar das 2 horas em deante.

BOA PROPRIEDADE. — Vende-se o sitio, SANTA ANNA na comarca da Victoria, tendo 500 braças de frente e 700 de fundo, distante meia legua da cidade, terreno fertil, contendo uma bôa casa de tijolo e tres ditas de taipa, bastante plantado tendo cerca de 150 pés de mangueira, 130 de jaqueira, oitenta de coqueiros, mais de 1000 pés de laranjeiras, muitos cafeeiros e outras diversas arvores fructiferas. A' tratar á rua do Commercio n. 38, Recife, com o proprietario Banco Emissor de Pernambuco.

CASA NA TORRE, á rua real, curva de bondes, grande quintal, agua, a tratar com Alfredo rua Larga do Rozario n. 19.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CHEGARAM—Machinas, serras, ferramentas e utensilios para decupagem, bem como desenhos novos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA MAGDALENA — aluga-se a casa n. 3 B—a rua Carlos Gomes (antiga Travessa do Lucas) com commodos regulares, com bastante terreno e bonds á porta a tratar na rua Benfica n. 35 (Magdalena).

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir cabeça de Negro**—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

EXCELLENTE MORADIA. Aluga-se o sobrado á rua de S. Gonçalo n. 29, com grandes e confortaveis accommodações, agua e gaz, grande sitio arborisado, cujos fundos deitam para o Rio Capibaribe, offerecendo, em vista de sua bôa localidade e excellentes proporções, todas as vantagens desejaveis para uma grande fabrica, collegio ou qualquer estabelecimento que se queira fundar, tendo mais a vantagem da passagem do bonde pela porta; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 56.

FABRICA DE VELAS DE CERA—Velas e bugias e todos os tamanhos, barandões de tochas lisos e enfeitados, para revender. Preço razoavel. Pateo do Paraizo n. 20.—Antonio Carlos B. dos Santos.

FOLHINHAS DE PORTA para 1907 a 200 rs. o exemplar, á venda no escriptorio do *Diario.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR **CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda ns 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

IMITAÇÃO de Christo e Formulario de orações: Dois livros sera eguaes para leituras, meditações, missa, confissão, bençam etc. Para liquidar — encadernação vermelha 3$000, dourada.. 4$000. A' rua Bom Jesus n. 8 armazem.

JULIO RUFINIANO ALVES, com pratica de pharmacia adquirida em longo tempo, offerece seus serviços. Informa-se no Hotel Republicano.

LONA para cama de vento a 1$800 o corte. E' de graça. Vende-se á rua do Bom Jesus n.º 8.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R V. Inhaúma n. 12.

OPTIMO PIANO. Vende-se um, quasi novo, do afamado fabricante Rud Ibach Sohn; para ver e tratar rua Mathias Ferreira n. 4, Olinda; e Duque de Caxias 77—Recife.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva 58 rua Marquez d'Olinda 60.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

PRECISA-SE de um bom machinista para machinas «SINGER».—90 DUQUE CAXIAS

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PARA 1907—A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco*, por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PIANO—Vende-se um do fabricante A. Bord. por preço commodo, á tratar na Rua d'Aurora n.º 29.

PREDIO BARATO—vende-se um, em excellentes condições, bons commodos, terreno proprio, na rua do Jasmim n. 16, a tratar na rua da Palma n.º 55.

PIANO—Vende-se um optimo piano novo com todos os pertences, ainda em caixão, de um afamado fabricante allemão.—Rua Barão da Victoria n. 57.

PRECISA-SE—De um rapaz para caixeiro de padaria, a tratar com Victor Beirão, á rua D. de Caxias n. 30—Recife.

PRECISA-SE—De uma ama para casa de 2 pessoas, que durma na mesma, e que saiba cozinhar e algum serviço caseiro. A tratar na R. Imperial 157, onde dará informações.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

RECORTAM-SE—babados para vestidos, capas etc. em qualquer fazenda, na *Bella Italia.*

Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SACCOS—Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O **ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO**—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias. — PERNAMBUCO.

SEMENTES QUE NASCEM: de hortaliças e flores, recebem por todos os vapores, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SELLOS—para collecções, raros authenticos e differentes: 25 sellos por 500 rs. só na *Bella Italia.*

Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

THESOURAS FAMOSAS, contendo 18 instrumentos diversos. Receberam Barbosa Vianna & C.ª rua Duque de Caxias 77, e vendem a 3$000 cada uma!

TINTAS—liquidas e em pó, oleos e pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

VENDE-SE—a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros. Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo.

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e mollas. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VACCAS TOURINAS De primeira qualidade, vendem-se no sitio n. 22, á rua Real do Poço.

VENDE-SE Uma vacca tourina com 8 dias de parida, dando 14 garrafas de leite, a tratar na rua Carlos Gomes n. 3 Magdalena.

VACCAS TOURINAS e mestiças vendem-se prenhes e paridas, uma importante vaccaria, no Barracão em Santo Amaro das Salinas rua Luiz do Rego, n. 49 E.

VENDE-SE uma grande propriedade com bons terrenos paraplantações e criação de gado, com agua potavel, casa de vivenda e diversas outras de telha para moradores, distando 1 kilometro da cidade da Victoria.

A tratar com o dr. Affonso de Barros, na rua da Mangueira n. 8, Bôa-Vista, ou em Jaboatão.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VARZEA. Alugam-se quatro casas na Varzea sendo 3 no Largo da matriz ns. 8-10-12 e uma na rua das Laranjeiras n. 11 com grande sitio, todas pintadas de novo a tratar na rua de S. Jorge n. 135.

2:500$000—Pela quantia acima vende-se a casa n. 15, á rua do Coronel Lamenha, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, grande quintal com bôa cacimba, terreno proprio, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Os pretendentes poderão examinal-a das 12 ás 3 horas da tarde.

Para informações na rua Conde da Bôa-Vista n. 79 ou Pombal n. 28.

3$000, é por quanto se vende um metro de oleado para mesa: Casa Costa Campos 45, Rua Barão da Victoria Recife.

COMMERCIO

DIA 30 DE OUTUBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/16 d. por 1$000 do banco, hontem.

Idem idem idem a d/v 15 13/32 e 15 5/16 d. por 1$000 do banco, hoje.

Idem idem idem a vista 15 1/8 d. por 1$000 do banco, hoje.

Idem, idem, idem a 90 d/v 15 7/16 e 15 1/2 d. por 1$000 particular, hoje.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 15 7/16 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu a 15 13/32, baixando depois a 15 1/4; ás 4 horas da tarde fechou a 15 5/16.

As cobranças realisaram-se a 15 13/32.

No Rio de Janeiro abriu a 15 13/32, baixou a 15 5/16 e fechou a 15 11/32.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grau, cota-se de 230 a 240 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a 700 réis, *algodão*, 9$500 os 15 kilos.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Usinas baixa		a	3$500
Crystalizados		a	3$100
Brancos	2$400	a	3$000
Somenos	1$800	a	1$800
Mascavados		a	1$800
Brutos seccos		a	1$350
Brutos mellados	1$250	a	1$300

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$300.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$300 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 7$200 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 750 e a granel a 650 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 720.

Couros verdes, o kilo a 580 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 4$500.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 15$000.

Feijão preto, cota-se o sacco a 17$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$400 firme.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 88 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 30

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Min*, para Nova York: Mendes Lima & C 270 scs. 20250 kils. assucar demerara.

No vapor inglez *Lochwood*, para Nova York: Usina Timbó 250 scs. 18750 kils. assucar demerara; Pohlman & C 1128 scs. 87980 kils. assucar mascavado e 3000 scs. 225000 kils. assucar demerara.

No vapor inglez *Min*, para Nova York: Henry Forster & C 1000 scs. 75000 kils. assucar demerara; Domingos Ramos 250 scs. 18750 kils. assucar mascavado

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Satellite*, para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 40 toneis 20910 lits. alcool e 416 scs. 24960 kils. assucar usina; Alvares Quental 3 cxs. 519 kils. vaquetas e 7 fardos 1841 kils. de raspas de couro.

Para Santos: Alvares Quental 1 cx. 146 kils. vaquetas e 1 fardo 24 kils. raspas de couro.

Para Bahia: Alvares Quental 8 fardos 486 kils. raspas de couro.

No vapor nl. *S. Salvador*, para Rio de Janeiro: Companhia Geral de Melhoramentos 40 toneis 24000 lits. alcool.

Para Victoria: Alfredo Borges 470 scs. 28200 kils. assucar mascavado.

Para Bahia: Antonio Cruz & C 35 barris 2000 lits. vinho de canna, 15 barris 800 lits. vinho de fructas e 20 cxs. 240 lits. aperital.

No vapor nl. *S. Francisco*, para Aracajú: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão; Soares Irmãos 2 cxs. 30 lits. cognac.

Para Penedo: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 62 kils. papel, 3 kils. de perfumarias e 5 kils. tinta para escrever; Moreira & C 1 cx. 40 kils. papel; Alpheu Raposo 1 cx. medicamentos; Claudio Ribeiro 1 cx. 18 kils. de xarope e 5 cxs. diversos artigos de miudezas.

Para Bahia: Manoel Rodrigues da Costa 29 cxs. 560 kils. doce.

Para Villa-Nova: Antonio Cruz & C 19 barris 920 lits. vinho de fructas, 1 pipa e 10 barris 850 lits. vinagre e 2 cxs. 20 lits. de cognac.

No vapor nl. *Gram-Pará*, para Pará: R. Brasil & C 200 scs. 11800 kils. farello de caroços de algodão; Alvares Quental 10 cxs. 560 kils. doce.

Para Ceará: R. Brasil & C 5 cxs. 170 lits. oleo de ricino; Alvares Quental 25 cxs. 1380 kils. doce.

No vapor *Pirangy*, para Ceará: Luiz Guimarães & C 150 scs. 800 kils. assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C 10 barris 850 lits. aguardente.

Para Pará: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 270 kils. doce.

Para Manáos: Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros; Loureiro Barbosa & C 80 barris 6800 lits. aguardente, 30 scs 1800 kils. farinha de mandioca, 31 cxs. 2010 kils. doce, 15/2, 104/4 barricas e 20 scs. 3400 kils. assucar branco; Santos da Figueira & C, 18 cxs. 1288 kils. doce; Pereira Pinto & C 505 barris 2501 lits. aguardente; Loyo & C 20/2 barricas 1780 kils. assucar usina, 50/2 e 30/4 barricas 6220 kils. assucar branco

No vapor nl. *Aracaty*, para Santos: Amorim & Campos 100 cxs. 3600 lits. oleo de ricino; Amorim Fernandes & C 200 scs. 15575 kils. algodão em rama e 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; Loyo & C 1000 scs. 60000 kils assucar mascavado e 1000 scs. 60000 kils. assucar somenos; Luiz Amorim & C 500 scs. 30000 kils. feijão; Alfredo Borges 700 scs. 42000 kils. feijão; John H. Boxwell, N & C 228 scs. 40628 kilos algodão em rama.

Para Rio de Janeiro: Amorim & Campos 159 cxs. 1650 lits oleo de ricino.

No hiate *Deus é Grande*, para Macáu: L. Barbosa & C 1 cx. 600 cigarros e 1000 charutos.

No hiate *Faleem*, para Mossoró: Loureiro & C 3 barris 135 lits. vinho de fructas, 10 scs. 600 kils. café, 1 cx. 5 kils. velas, 46 scs. com 3450 kilos assucar usina; Santos Araujo & C 400 cxs. 10200 kils. sabão.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim: Pereira Pinto & C 80 barris com 4050 lits. de aguardente; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 3400 kils. sabão.

No cuter *Sanhaud*, para Parahyba: Alvares de Carvalho & C 2 barris 200 kils. de ocre; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1800 kilos de sabão; Antonio Cruz & C 8 barris 400 lits. vinho de canna, 10 cxs. 80 lits. cognac; G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 2200 grammas de gravatas de seda.

No cuter *Rogerio 2.º*, para Mossoró: Santos Araujo & C 620 cxs. 13640 kils. sabão.

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Loureiro Barbosa & C 1 barril 90 lits. vinagre.

Na barcaça *Divina Providencia*, para Maceió: Fernandes & C 100 latas 1800 kils. de phosphoros; L. Ferreira & C 74 latas 1554 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nl. *Maroim*, entrado a 29 do s ul consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Porto Alegre

Fumo 100 fardos a Banks & C.
Toneis vasios 25 a Luiz Amorim & C.

Carga do Rio Grande

Vinho 10 barris á ordem.

Carga de Paranaguá

Matte 4/2 e 6/4 barris a Antonio de O Baudoin.

Carga do Rio de Janeiro

Carbolina 4 cxs. a Hermogenes de Moraes.
Chapas 36 amarrados a Alvares de Carvalho & C.
Fogareiros de ferro 500 a Alvares de Carvalho & C.
Moveis 4 volumes a José Uchôa Sobrinho
Oleo 5 volumes á Companhia de Tecidos Paulista, 5 á P. Powder Factory.
Pipas vasias 100 a Medeiros & C. 200/10 a F. Amaral Cardoso, 150/5 a Barbosa & C.
Testos 5 barricas a Alvares de Carvalho & C.

Carga da Bahia

Aniagem 10 fardos a A. Menezes & C.
Xarque 887 fardos a Loureiro Barbosa & C, 1107 a Silva Guimarães & C, 785 a Amorim Irmãos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 29	1.657.652$809
Idem do dia 30	78.191$400
	1.735.844$209

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 29	864.984$681
Imposto de consumo do dia 30	7.271$524
Idem: Exportação	19.088$324
Diversos impostos	8.487$049
	899.811$580

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 29	10.185$268

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 27	84.140$975
Idem dos dias 28 e 29	6.652$763
	90.793$738

CAIXA ECONOMICA

Dia 30: Entrada de depositos	13.888$000
Saidas idem idem	12.693$000
Saldo para a delegacia	1.195$000
A pagar de liquidações e por conta	6.203$832

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

S. Salvador, do norte hoje.
Satellite, do sul hoje.

Mez de Novembro

Colonia, da Europa amanhan.
Orion, de Liverpool amanhan.
Danube, da Europa amanhan.
Alagoas, do sul a 2.
Oravia, do Sul a 3.
Orator, de Liverpool a 4.
Una, do norte a 4.
Argentina, da Europa a 7.
Tennyson, do Sul a 7.
Atlantique, da Europa a 8.
Magdalena, do Sul a 11.
Thames, da Europa a 16.
Araguary, do Sul a 18.
Cordillere, do Sul a 18.
Byron, de Nova York a 18.
Clyde, da Europa a 22.
Oropesa, da Europa a 24.
Danube, do Sul a 25.
Nile, da Europa a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de Outubro

Bahia e esc. *S. Francisco*, hoje ás 6 horas.
Aracaty e esc. *Maroim*, hoje ás 4 h.
Ceará e Pará *Pirangy*, hoje ás 5 h.

Mez de Novembro

B. Aires e esc. *Danube*, amh. ás 2 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 2 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 3 ás 3 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 4 h.
B. Aires *Atlantique*, a 8 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Magdalena*, a 11 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Thames*, a 16 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Araguaya*, a 18 ás 5 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 18 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 22 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 24 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Danube*, a 25 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 29 ás 3 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Maroim*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor inglez *Gladiator*, v. generos.
Vapor inglez *Lochwood*, carregando.
Barca nacional *Cortez*, v. generos.
Barca norueguense *Sarimner*, carvão.
Barca norueg. *Michael Barentsen*, carvão.
Barca norueg. *Sarimner*, carvão.
Lugre nacional *Bomfim*, xarque.

DIA 30. — ENTRADA

Bahia e esc. 6 dias, vapor nl. *Jacuhype*, de 328 tons, commandante F Ferreira Vielia, equipagem 30, c. v. generos, á Companhia Pernambucana.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Jacuhype*, no dia 30 do corrente:

ARACAJU—Aprigio de Albuquerque, Nestor Alentar, Leonel A. Guimarães, José C. Magalhães, Manuel Januario da Nobrega, José Joaquim Nunes, Antonio Baptista de Oliveira, Manuel Felix de Goes, Manuel Hippolyto de Araujo e Alexandre Mattia.

MACEIO—Salomão L. Ginsburg.

ILEGÍVEL